



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

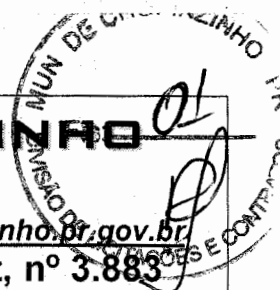
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 172/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 701/2015

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

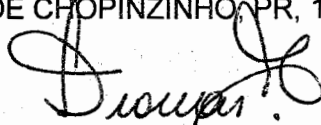
DECRETA:

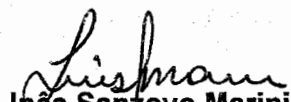
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2015/08/002674
Data Protoc...: 18/08/15
Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/08/2015

Lauci A. C. Baraldi
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

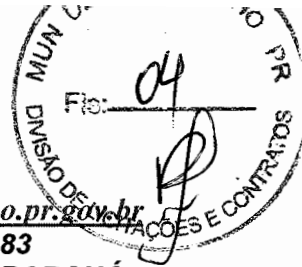
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de aquisição Insumos Agrícola para Cultivo na Reserva Indígena, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2015.



Luci A-C. Baraldi
Luci Comiran Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente mantém junto a Aldeia Guarani da comunidade de Palmeirinha do Iguaçu um acompanhamento das lavouras implantadas na Reserva Indígena. São 90 famílias que exploram a atividade e se beneficiam dos recursos provenientes do ICMS Ecológico repassado pelo Município através da secretaria de Agricultura.

Sendo assim encaminhamos documentação para licitação dos insumos que serão utilizados para o plantio das lavouras e os Tratos Culturais até a colheita.

Os recursos oriundos da venda dos produtos agrícolas são utilizados pelas famílias para custear suas despesas e os ajuda a se fixarem no campo.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2015.

Luci Comiran Baraldi
Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA.

Recebido a solicitação para a aquisição de Insumos Agrícola (sementes, herbicidas, inseticidas, adubos), protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, sob nº 2015/08002674, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

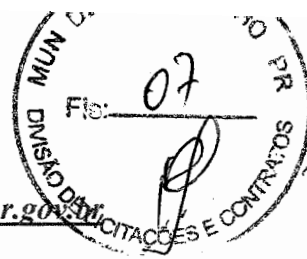
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

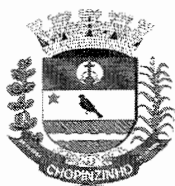
PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Cultura: Soja

ITENS	VALOR UNITARIO	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR TOTAL
01 /	69,30 /	1.400 /	SC /	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg. /	97.020,00 /
02	1.290,00 /	14,7 /	KG /	Composição: Dicosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	18.963,00 /
03	70,00 /	70 /	L /	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	4.900,00 /
04	135,00 /	115 /	L /	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	15.525,00 /
05	19,00 /	210 /	L /	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	3.990,00 /
06		60 /	L /	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	3.960,00 /



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

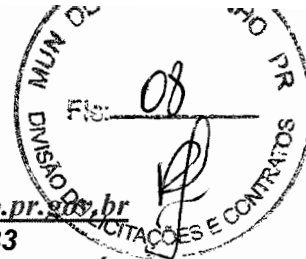
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



07	151,00 /	115 /	I /	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	17.365,00 /
08	6,00 /	50 /	KG /	Grafite em pó	300,00 /
09	16,00 /	20 /	L /	Agente espumante para pulverizador.	320,00 /
10	590,00 /	42 /	L /	Composição: Clorantraniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	24.780,00 /
11	13,40 /	510 /	L /	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	6.834,00 /
12	150,00 /	30 /	I /	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogênea. Aditivos: tensoativos aniônicos.	4.500,00 /
13	26,00 /	840 /	KG /	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	21.840,00 /
14	62,00 /	46 /	L /	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	2.852,00 /



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15	130,00	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado - CS.	2.600,00
16	530,00	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	37.100,00
Total					262.849,00

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2015.

Luci Comiran Baraldi

Luci Comiran Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Administração Municipal Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a vossa empresa orçamento para futura aquisição via processo licitatório:

Cultura: Soja

ITENS	VALOR UNITARIO	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR MÁXIMO
	80,00	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	112.000,00
	1.735,00	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	25.504,50
	126,00	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	8.820,00
	182,00	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	20.930,00
	29,00	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	6.090,00
	110,00	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	6.600,00

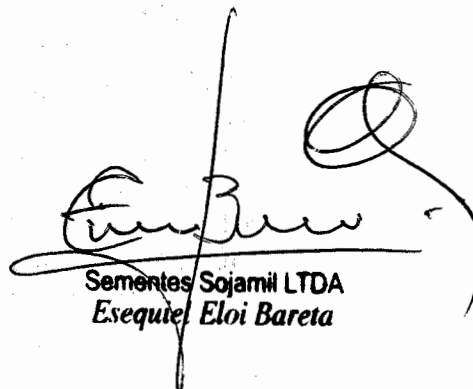
205,00	115	I	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	23.575,00
12,00	50	KG	Grafite em pó	600,00
25,00	20	L	Agente espumante para pulverizador.	500,00
750,00	42	L	Composição: Clorantianiliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	31.500,00
17,00	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	8.670,00
150,00	30	I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluído suspensão homogenia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	4.500,00
34,00	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	28.560,00
170,00	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	7.820,00
190,00	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato	3.800,00

				e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	
	655,00	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	45.850,00

TOTAL → R\$ 335.319,50

Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

Obs: Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas Passo liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.


Sementes Sojamil LTDA
Esequiel Eloi Bareta

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



A Administração Municipal Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a vossa empresa orçamento para futura aquisição via processo licitatório:

Cultura: Soja

ITENS	VALOR UNITARIO	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR MÁXIMO
	70,00	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	98.000,00
	1.640,00	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	24.108,00
	70,00	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	4.900,00
	135,00	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	15.525,00
	19,00	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	3.990,00
	70,00	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	4.200,00

156,00	115	I	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	17.940,00
6,00	50	KG	Grafite em pó	300,00
17,00	20	L	Agente espumante para pulverizador.	340,00
590,00	42	L	Composição: Clorantniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	24.780,00
151,00	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	7.650,00
160,00	30	I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluído suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	4.800,00
261,00	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	21.840,00
621,00	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	2.852,00
135,00	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato	2.700,00

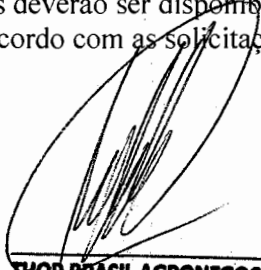
				e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	
	540,00	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	37.800,00

TOTAL

271.725,00

Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

Obs: Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas Passo liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.


THOR BRASIL AGRONEGOCIOS LTDA - ME
 CNPJ 09.272.383/0002-02
 RUA 14 DE DEZEMBRO, 3788 - 85.560-000 - CENTRO - CHOPINZINHO - PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Administração Municipal Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a vossa empresa orçamento para futura aquisição via processo licitatório:

Cultura: Soja

ITENS	VALOR UNITARIO	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR MÁXIMO
	79,00	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	110.600,00
	1.740,00	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	25.578,00
	120,00	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	8.400,00
	180,00	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	20.700,00
	30,00	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	6.300,00
	100,00	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	6.000,00

14 Q.

200,00	115	I	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	23.000,00
12,00	50	KG	Grafite em pó	600,00
20,00	20	L	Agente espumante para pulverizador.	400,00
750,00	42	L	Composição: Clorantraniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	31.500,00
20,00	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	10.200,00
150,00	30	I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogenia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	4.500,00
35,00	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	29.400,00
180,00	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	8.280,00
200,00	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato	4.000,00

				e ingestão para cultura do soja e milho Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	
	650,00	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	45.500,00

TOTAL R\$ 334.958,00

Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

Obs: Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas Passo liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Administração Municipal Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a vossa empresa orçamento para futura aquisição via processo licitatório:

Cultura: Soja

ITENS	VALOR UNITARIO	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR MÁXIMO
	69,30	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18 sacas com 50 kg.	97.020,00
	1.290,00	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	18.963,00
	98,33	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	6.883,10
	145,00	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina; estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	16.675,00
	21,00	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	4.410,00
	66,00	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	3.960,00

A
16
Q

	115	I	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	17.365,00
151,00	6,000	KG	Grafite em pó	300,00
16,00	20	L	Agente espumante para pulverizador.	320,00
	42	L	Composição: Clorantniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	27.930,00
665,00	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	6.834,00
	30	I	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l) Densidade: 1,18 (25° C) Natureza Física: fluido suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	4.650,00
155,00	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	22.092,00
00,00	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	3.187,80
26,30	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato	
69,30				

				e ingestão para cultura do soja e milho Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	
	130,00				
		70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	
	530,00				
TOTAL					37.100,00 270.289,90

Os agrotóxicos acima listados devem estar aptos para comércio e uso no Estado do Paraná e ser recomendado para cultura de Soja conforme a descrição acima e conter a quantidade correta dos ingredientes ativos.

Obs: Os produtos deverão ser disponibilizados nas aldeias indígenas Passo liso, Mato Branco e Palmeirinha de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.

JONAS KIRSTEN
Gerente de Entroposto
COASUL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

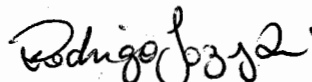
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA RESERVA INDÍGENA.

VALOR R\$: 250.379,20

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.423.0020.2.027.3.390.30 (1706) FONTE - 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 17/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE AGRICULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

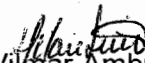
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA RESERVA INDÍGENA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de insumos agrícolas para Reserva Indígena, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ines Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2674/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de agosto de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2015

FORMA: PRESENCIAL

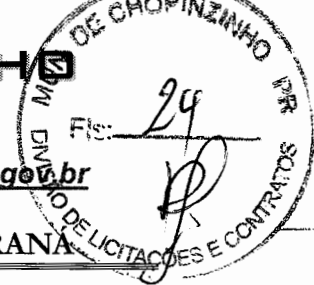
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA
CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto n.º 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA**; conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA -- DE ----- DE 2015, ATÉ ÀS --:-- (----- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

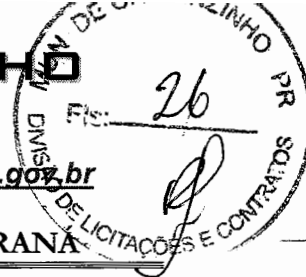
3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentados através de sistema eletrônico de prestação de contas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



te autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas com valores até 5% (cinco por cento) acima de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

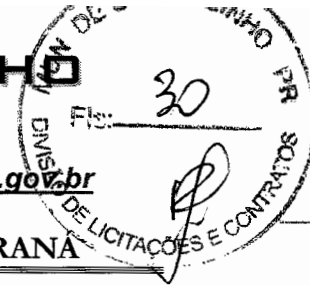
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os insumos objetos desta licitação deverão ser entregues pelo vencedor na Aldeia Indígena Guarani, na Comunidade de Palmeirinha do Iguaçu, de acordo com a necessidade de uso e aplicação na lavoura a ser cultivada, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

8.2 Os produtos apresentados deverão estar aptos à comercialização e uso no Estado do Paraná e serem recomendados para uso nas culturas respectivas (milho e soja), e conter a totalidade da formulação contida no Termo de Referência, Anexo 1. Serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), correspondente aos produtos entregues.

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



forme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 12.01.14.423.0020.2.027.3.3.90.30. (1706) Fonte 504.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

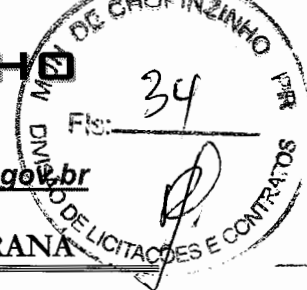
Item	Quant	Unid	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
01	1.400	SC	Aduto químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, sacas com 50 kg.	69,30	97.020,00
02	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonanilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.290,00	18.963,00
03	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	70,00	4.900,00
04	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	135,00	15.525,00
05	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	19,00	3.990,00
06	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	66,00	3.960,00
07	115	L	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	151,00	17.365,00
08	50	KG	Grafite em pó	6,00	300,00
09	20	L	Agente espumante para pulverizador.	16,00	320,00
10	42	L	Composição: Clorantprilprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	590,00	24.780,00
11	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	13,40	6.834,00
12	30	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogenea. Aditivos: tensoativos aniônicos.	150,00	4.500,00
13	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m)	26,00	21.840,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.		
14	46	L	Composição: Difluzenuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	62,00	2.852,00
15	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	130,00	2.600,00
16	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	530,00	37.100,00
Total – R\$					262.849,00

OBS: Deverá ser apresentado junto com a Proposta de Preços, o Laudo de Análise Química e Física do material, comprovando as características.

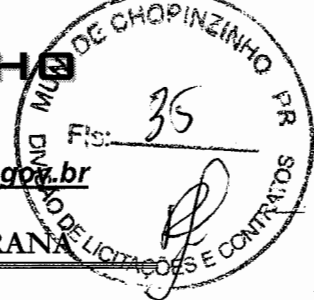
Os produtos objetos desta licitação deverão ser disponibilizados pela adjudicatária em depósito próprio ou locado, dentro do perímetro urbano de Chopinzinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, para que seja retirado pelos produtores rurais enquadrados no respectivo Programa de incentivo, sendo que os produtores estarão livres de despesas com carregamento e pesagem.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ----/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local, __ de _____ de 2015

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

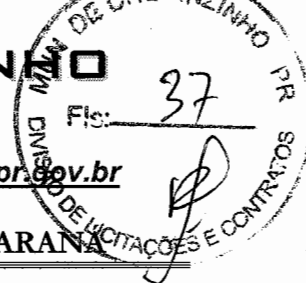
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

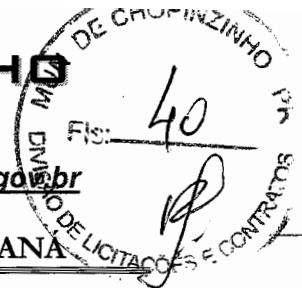
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição
Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº -----
e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 172/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº --/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$
01	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, com 50 kg.		
02	14,7	KG	Diclosulan 840 g/kg (84% m/m).		
03	70	L	Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v).		
04	115	L	Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v).		
05	210	L	Carbendazim 500 g/l (50% m/v).		
06	60	L	Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v).		
07	115	L	Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v).		
08	50	KG	Grafite em pó		
09	20	L	Agente espumante para pulverizador.		
10	42	L	Clorantianiliprole 200 g/l (18,4% m/m).		
11	510	L	Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v).		
12	30	L	Fertilizante P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%.		
13	840	KG	Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m).		
14	46	L	Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v).		
15	20	L	Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v).		
16	70	Kg	Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg		

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº --/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE:** 1201.2060100192.026.3390.30 (723)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, na Aldeia Indígena de Palmeirinha do Iguçu, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº --/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

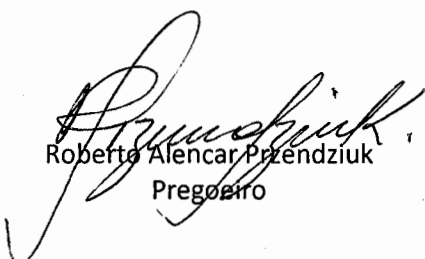
Considerando a não existência de no mínimo 03 (três) empresas no enquadramento tributário de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte local ou regional, como demonstrado nos orçamentos realizados e inclusos no Processo, corroborado com o Artigo 49 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, que orienta quanto a não aplicabilidade dos Artigos 47 e 48 da mesma Lei.

Considerando a solicitação da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, no quesito prazo de entrega dos produtos, que é de 180 (cento e oitenta) dias, portanto necessitando de grande estrutura por parte do fornecedor, para manter estoques disponíveis de produtos químicos agrícolas.

Considerando os altos níveis de cotação do dólar e com frequente variação, moeda que regula os preços de produtos e insumos agrícolas no mercado, visto que a maioria dos produtos necessita de matéria prima importada na sua formulação e fabricação.

Considerando o Inciso III, do Artigo 49 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, onde orienta que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, possa não ser vantajoso para a administração pública ou apresentar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, como brevemente relatado nas considerações acima:

Optou-se então pela realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, não diferenciada, visando a ampliação da disputa, bem como a contratação da fornecedora com a melhor capacidade técnica e operativa para a perfeita conclusão do objeto do certame.


Roberto Alencar Préndziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/08/002804

Data Protoc...: 27/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/08/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CHOPINZINHO - PR

Processo Licitatório nº 172/2015

Pregão Presencial

Edital nº ____/2015

03 SET. 2015

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 2891

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 172/2015 – **Pregão Presencial**, que objetiva aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena.

Consta das fls. 18, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pelo Senhor Rodrigo Jazynski, responsável pelo setor contábil e pela Secretaria de Finanças.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

Às fls. 05, juntou-se a justificativa da necessidade de aquisição dos produtos descritos no termo de referência de fls. 07/09 e apontando sua destinação, demonstrando a pertinência da deflagração do presente processo licitatório, porém não restou comprovado documentalmente, ou seja, não se encontra acostado aos autos relatório/extrato que demonstrem os valores dos recursos provenientes do ICMS Ecológico que o Município recebeu.

Às fls. 10/17, foram juntados 04 (quatro) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.

Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria requer a juntada de relatório/extrato do ICMS Ecológico, para posterior parecer de mérito.

Após, juntada retorne para parecer final.

É O PARECER.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

PROC 072/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/002891

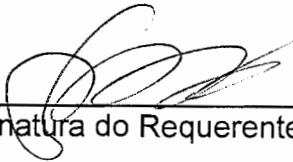
Data Protoc...: 03/09/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

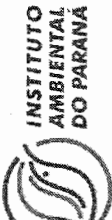
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/09/2015


Assinatura do Requerente

Icms Ecológico por Área Protegida

Planilha de Valores em Reais Repassados aos Municípios - Exercício/2014

MUNICÍPIO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Valor Acumulado Reais	Fator Ambiental Área Protegidas
Mourão	28.003,70	23.915,64	26.672,47	27.879,84	28.126,48	26.220,09	26.632,03	26.281,33	30.026,25	27.539,35	30.854,05	51.643,79	353.795,03	0,153341277
do de Abreu	8.337,10	7.120,02	7.940,77	8.300,22	8.373,65	7.806,09	7.928,73	7.824,32	8.939,23	8.198,85	9.185,68	15.375,08	105.329,74	0,045651849
	950,89	812,08	905,69	946,69	955,06	890,33	904,32	892,41	1.019,57	935,13	1.047,68	1.753,62	12.013,46	0,005206856
ma	55.315,65	47.240,51	52.686,07	55.070,99	55.558,17	51.792,48	52.606,20	51.913,44	59.310,77	54.398,41	60.945,94	102.011,87	698.850,51	0,302894672
o Leônidas Marques	9.972,43	8.516,63	9.498,37	9.928,32	10.016,16	9.337,27	9.483,97	9.359,07	10.692,68	9.807,07	10.987,48	18.390,93	125.990,38	0,054606549
bei	43.737,52	37.352,59	41.658,33	43.544,06	43.929,27	40.951,78	41.595,18	41.047,42	46.896,42	43.012,26	48.189,33	80.659,73	552.573,87	0,239495687
el	6.987,71	5.967,63	6.655,53	6.956,80	7.018,35	6.542,65	6.645,44	6.557,93	7.492,39	6.871,84	7.698,95	12.886,58	88.281,81	0,03826296
	14.564,86	12.438,64	13.872,48	14.500,44	14.628,72	13.637,19	13.851,45	13.669,04	15.616,80	14.323,35	16.047,34	26.860,19	184.010,51	0,079753543
ário do Sul	2.049,50	1.750,31	1.952,07	2.040,43	2.058,48	1.918,96	1.949,11	1.923,44	2.197,52	2.015,51	2.258,11	3.779,64	25.893,10	0,011222544
Azul	2.460,39	2.101,22	2.343,43	2.449,51	2.471,18	2.303,69	2.339,88	2.309,07	2.638,09	2.419,59	2.710,82	4.537,40	31.084,28	0,013472498
ul	350.578,24	299.399,81	333.912,54	349.027,62	352.115,27	328.249,13	333.406,31	329.015,78	375.898,43	344.764,94	386.261,76	646.528,40	4.429.158,24	1,919678699
ozinho	115.395,95	98.530,11	109.910,29	114.885,55	115.901,88	108.046,12	109.743,66	108.298,47	123.750,31	113.482,45	127.141,50	212.810,58	1.457.896,85	0,631879329
ce	121.357,56	103.641,43	115.588,49	120.820,79	121.889,62	113.628,02	115.413,26	113.893,41	130.122,49	119.345,20	133.709,91	223.804,84	1.533.215,03	0,664523614
ada	1.866,94	1.594,40	1.778,19	1.858,69	1.875,13	1.748,03	1.775,50	1.752,12	2.001,78	1.835,99	2.056,97	3.442,97	23.586,71	0,010222916
in	61,83	52,81	58,89	61,56	62,10	57,89	58,80	58,03	66,30	60,81	68,13	114,03	781,18	0,000338579
to Procopio	5.169,62	4.414,94	4.923,87	5.146,75	5.192,28	4.840,35	4.916,40	4.851,66	5.542,99	5.083,89	5.695,81	9.533,69	65.312,24	0,028307529
il Vivida	17.569,19	15.004,39	16.733,99	17.491,48	17.646,22	16.450,17	16.708,62	16.488,59	18.838,11	17.277,86	19.357,46	32.400,70	221.966,76	0,096204478
haini do Sul	53.780,47	45.929,44	51.223,86	53.542,59	54.016,25	50.355,07	51.146,21	50.472,68	57.664,71	52.888,68	59.254,50	99.180,71	679.455,17	0,294488374
Rachado	34.205,14	29.211,77	32.579,10	34.053,85	34.355,10	32.026,54	32.529,71	32.101,34	36.675,57	33.637,95	37.686,70	63.080,33	432.143,09	0,187298767
o do Oeste	10.524,26	8.987,90	10.023,96	10.477,71	10.570,40	9.853,95	10.008,77	9.876,96	11.284,37	10.349,75	11.595,47	19.408,60	132.962,10	0,057628222
o do Sul	4.597,66	3.926,48	4.379,09	4.577,32	4.617,81	4.304,82	4.372,45	4.314,88	4.929,72	4.521,42	5.065,63	8.478,89	58.086,17	0,025175614
a	195.008,17	166.540,31	185.737,92	194.145,64	195.863,14	182.587,67	185.456,33	183.014,11	209.092,46	191.774,54	214.857,03	359.629,63	2.463.706,95	1,067815938
a	432,54	369,40	411,98	430,63	434,44	404,99	411,36	405,94	463,78	425,37	476,57	797,69	5.464,69	0,002368498
ite do Norte	135.709,34	115.898,10	129.258,03	135.109,09	136.304,33	127.065,71	129.062,06	127.362,48	145.510,82	133.459,00	149.522,48	250.272,07	1.714.533,32	0,743110384
ite do Oeste	63.055,17	53.850,20	60.057,67	62.776,28	63.331,63	59.039,05	59.966,62	59.176,94	67.609,28	62.009,59	69.473,23	116.284,92	796.630,58	0,345274355
zinhos	395,33	337,62	376,54	393,59	397,07	370,15	375,97	371,02	423,89	388,78	435,57	729,07	4.994.931,64749	0,000000000
etro Beltrão	7.641,49	6.525,97	7.278,23	7.607,70	7.675,00	7.154,79	7.267,20	7.171,50	8.193,39	7.514,78	8.419,28	14.092,27	100.447.9007	0,000000000
o Alto do Iguaçu	80.201,51	68.493,46	76.388,91	79.846,77	80.553,13	75.093,29	76.273,10	75.268,68	85.993,99	78.871,60	88.364,80	147.905,79	1.008.255,04	0,439163632
	2.287,84	1.933,85	2.179,08	2.277,72	2.297,87	2.142,12	2.175,78	2.147,12	2.453,08	2.249,90	2.520,71	4.219,18	28.904,25	0,012527650



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS - DIBAP
DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - DUC



Icms Ecológico por Área Protegida

Planilha de Valores em Reais Repassados por Áreas Protegidas - Exercício/2015

GO	MUNICÍPIO	ÍNDICE BIODIVERSIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO JAN - DEZ (R\$)	ÍNDICE ICMSE/ICMS
30	Campo Mourão	0,154180426298	29.347,61	24.109,01	34.937,78	30.982,59	30.189,44								149.566,58	1,28
31	Cândido de Abreu	0,045055192581	8.576,07	7.045,23	10.209,65	9.053,85	8.822,07								43.706,92	1,46
32	Candói	0,005149739518	980,23	805,26	1.166,95	1.034,84	1.008,35								4.995,63	0,10
33	Capitãma	0,296926574756	56.499,71	46.414,41	67.261,86	59.647,36	58.120,41								287.944,04	6,68
34	Capitão Leônidas Marques	0,053512578983	10.185,90	8.367,70	12.126,12	10.753,36	10.478,08								51.911,21	1,16
35	Carambei	0,236301052397	44.978,93	36.950,11	53.546,58	47.484,74	46.269,15								229.229,74	2,30
36	Cascavel	0,039136856290	7.449,54	6.119,78	8.868,54	7.864,56	7.663,23								37.965,69	0,10
37	Castro	0,078155785649	14.876,63	12.221,12	17.710,35	15.705,42	15.303,37								75.816,97	0,42
38	Centenário do Sul	0,011152130894	2.122,76	1.743,85	2.527,11	2.241,02	2.183,65								10.818,40	0,75
39	Cerro Azul	0,013412414724	2.553,00	2.097,28	3.039,30	2.895,23	2.626,23								13.011,05	0,47
40	Céu Azul	1,881220465335	358.082,53	294.164,15	426.290,61	378.031,61	368.354,14								1.824.924,92	34,77
41	Chopininho	0,619220458755	117.866,05	96.826,75	140.317,35	124.432,47	121.247,04								600.690,28	12,82
42	Cianorte	0,651210758996	123.955,27	101.829,03	147.566,45	130.860,92	127.510,93								631.723,27	4,96
43	Clevelândia	0,373138600234	71.025,39	58.347,23	84.554,41	74.982,27	73.062,75								361.972,42	13,17
44	Contenda	0,010467394004	1.992,43	1.636,77	2.371,95	2.103,42	2.049,58								10.154,16	0,52
45	Corbélia	0,000331796250	63,16	51,88	75,19	66,67	64,97								321,87	0,01
46	Cornélio Procopio	0,028169548393	5.361,96	4.404,84	6.383,31	5.860,68	5.515,76								27.326,57	0,49
47	Coronel Vivida	0,094500518555	17.987,78	14.776,93	21.414,12	18.989,90	18.503,76								91.672,59	2,52
48	Corumbatai do Sul	0,302010906590	57.486,53	47.225,08	68.436,64	60.689,15	59.135,53								292.973,23	31,57
49	Cruz Machado	0,185417556857	35.293,46	28.993,52	42.016,21	37.259,69	36.305,86								179.868,93	4,07
50	Cruzeiro do Oeste	0,058417381443	11.119,51	9.134,65	13.237,57	11.738,98	11.438,47								56.669,24	1,88
51	Cruzeiro do Sul	0,025473170919	4.848,71	3.983,21	5.772,30	5.118,84	4.987,80								24.710,89	2,20
52	Curitiba	1,093075575523	208.062,41	170.922,90	247.694,44	219.653,74	214.030,69								1.060.365,28	0,43
53	Curituba	0,002421507504	460,92	378,65	548,72	486,60	474,15								2.349,04	0,15
54	Diamante do Norte	0,827935307666	157.575,03	129.447,60	187.590,14	166.353,66	162.095,07								803.062,33	37,43
55	Diamante do Oeste	0,50126262183	95.413,27	78.381,83	113.587,72	100.728,82	98.150,20								486.262,33	34,53
56	Dois Vizinhos	0,002121381335	403,80	331,72	480,71	426,29	415,38								2.002,49	0,02
57	Engenheiro Beltrão	0,042061166030	8.006,17	6.577,05	9.531,20	8.452,20	8.235,83								34.53	0,02
58	Espigão Alto do Iguaçu	0,433150794471	82.448,46	67.731,26	98.153,36	87.041,73	84.813,50								345.133,30	25,16





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/09/002913

Data Protoc...: 08/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

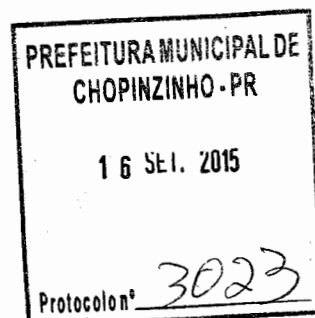
PARANÁ



Processo Licitatório nº 172/2015

Pregão Presencial

Edital nº ____/2015



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 172/2015 – Pregão Presencial, que objetiva a aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena.

O processo já foi submetido à apreciação desta Procuradoria Municipal (fls.45), sendo que foi solicitada a juntada de relatório/extrato do ICMS Ecológico para o regular prosseguimento do processo licitatório.

Tal solicitação foi atendida às fls.47-48.

A modalidade utilizada, PREGÃO PRESENCIAL, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

Porém, da análise da Lei 10.520/2002, quando se trata de produtos para utilização futura, a mesma deve ser feita por meio de Ata de Registro de Preços.

Verifica-se que o item 8.1 do Edital (fls. 23-34), prevê:

*“Os insumos objeto desta licitação deverão ser entregues pelo vencedor na Aldeia Indígena Guarani, na comunidade de Palmeirinha do Iguaçu, **de acordo com a necessidade de uso e aplicação na lavoura, a ser cultivada**, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o município.”*

Da mesma forma, nos termos do Decreto 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

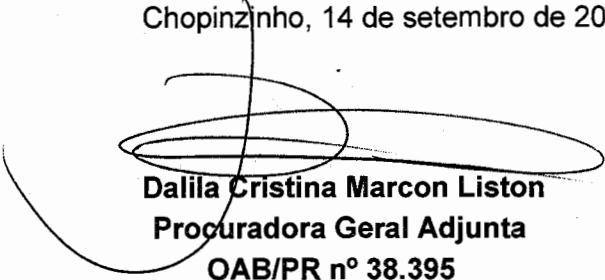
Verifica-se, pela análise da justificativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que os produtos solicitados serão utilizados para o plantio das lavouras e tratos culturais até a colheita, e portanto, tem-se que tais produtos podem ser adquiridos conforme a necessidade.

Dessa forma, para que o processo licitatório possa ter seu prosseguimento regular será necessário que seja justificado o motivo pelo qual não optou-se pela modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura.

Após, nova vista do procedimento para parecer de mérito.

É O PARECER.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/003023

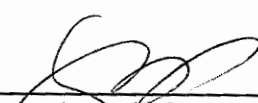
Data Protoc...: 16/09/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/09/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO NORMAL SEM PRERROGATIVAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a natureza da contratação se tratar de insumos agrícolas que tem em suas matérias primas produtos importados, baseados monetariamente unicamente na cotação do dólar americano.

Considerando que a cotação da referida moeda no atual momento histórico está em constantes variações, infelizmente para cima.

Considerando que a aplicação do tipo de contratação por registro de preços não garante para o fornecedor a venda do produto.

Considerando que no tipo registro de preços a qualquer momento o fornecedor pode solicitar o realinhamento de preços, o que resultaria em maior onerosidade para o município.

Considerando que sem a garantia de venda, mesmo nos índices mínimos previstos na legislação e nos costumes, impede uma maior disputa de preços entre os licitantes e também a não disponibilização dos produtos imediatamente, pois o fornecedor não irá manter em seus estoques produtos caros, específicos e que não terão a garantia de venda.

Considerando que os produtos necessitam de depósito próprio, devidamente controlado pelos órgãos competentes, nitidamente não encontrados nas dependências da municipalidade, nem nas comunidades indígenas contempladas.

Optou-se então pelo tipo de contratação normal, por contrato, com vigência de 180 dias, visto que dessa forma as licitantes participantes do certame com certeza terão maior ímpeto na disputa dos preços e que dessa forma forçará o fornecedor a proceder à compra dos produtos e mantê-los em seus depósitos próprios, com disponibilidade imediata quando da necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

Caso essa egrégia e douta Procuradoria entenda não serem suficientes as considerações acima, pedimos que seja indicado categoricamente o tipo de contratação devida, que faremos as alterações necessárias sem o menor constrangimento, visto que o termo de referência contém produtos que serão utilizados do plantio à colheita da cultura a ser implantada (nesse caso a soja) e que a demora na contratação poderá incidir na perda da melhor época para plantio, o que geraria certamente diminuições nos índices de produção da cultura, consequentemente em perdas de arrecadação monetária para as comunidades envolvidas e que acarretará em maiores volumes de recursos financeiros à serem repassados pelo município.

Cordialmente.

Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/09/003064
Data Protoc...: 21/09/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

25 SET. 2015

Protocolo nº

3936

Processo Licitatório nº 172/2015

Pregão Presencial

Edital nº ____/2015

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 172/2015 – Pregão Presencial, que objetiva a aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena.

O processo já foi submetido à apreciação desta Procuradoria Municipal (fls.53), sendo que foi solicitado à Divisão de Licitações e Contratos fosse justificado o motivo pelo qual não optou-se pela modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura.

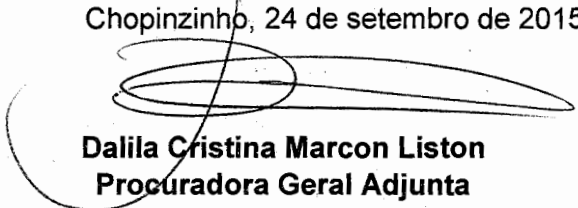
Tal solicitação foi atendida às fls. 53, e a justificativa dispõe que em virtude de que a contratação se trata de insumos agrícolas, os quais possuem em suas matérias-primas produtos importados, baseados monetariamente na cotação do dólar americano, o qual está em constante variação, e que a aplicação do tipo de contratação por registro de preços não garante para o fornecedor a venda do produto, podendo dessa forma o mesmo solicitar o realinhamento de preços, o que resultaria em maior onerosidade para o município.

Justifica também que optou-se pelo tipo de contratação normal por contrato com vigência de 180 dias, visando que dessa forma os licitantes participantes do certame terão maior ímpeto na disputa dos preços, o que forçará o fornecedor a proceder à compra dos produtos e mantê-los em seus depósitos próprios, com disponibilidade imediata quando da necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

Diante disso, verifica-se, pela análise da justificativa apresentada, e da análise da documentação que instruiu o presente Processo Licitatório, que o mesmo, atende as exigências da lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal ao seu prosseguimento.

É O PARECER.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

PROC 0721 2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2015/09/003136

Data Protoc...: 25/09/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/09/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 70/2015

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA
CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto n.º 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA**; conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDÍGENA

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor GLOBAL** de todos os produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

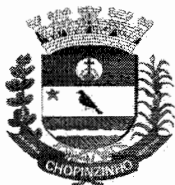
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



te autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresen-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os insumos objetos desta licitação deverão ser entregues pelo vencedor na Aldeia Indígena Guarani, na Comunidade de Palmeirinha do Iguaçu, de acordo com a necessidade de uso e aplicação na lavoura a ser cultivada, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

8.2 Os produtos apresentados deverão estar aptos à comercialização e uso no Estado do Paraná e serem recomendados para uso nas culturas respectivas (milho e soja), e conter a totalidade da formulação contida no Termo de Referência, Anexo 1. Serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R\$), correspondente aos produtos entregues.

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



forme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 12.01.14.423.0020.2.027.3.3.90.30. (1706) Fonte 504.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

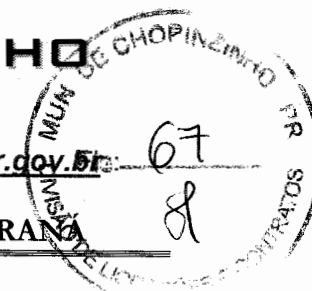
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant	Unid	Serviço	Unit. R\$	Total – R\$
01	1.400	SC	Aduto químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, sacas com 50 kg.	69,30	97.020,00
02	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonanilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.290,00	18.963,00
03	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	70,00	4.900,00
04	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	135,00	15.525,00
05	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	19,00	3.990,00
06	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	66,00	3.960,00
07	115	L	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	151,00	17.365,00
08	50	KG	Grafite em pó	6,00	300,00
09	20	L	Agente espumante para pulverizador.	16,00	320,00
10	42	L	Composição: Clorantianiliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	590,00	24.780,00
11	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	13,40	6.834,00
12	30	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	150,00	4.500,00
13	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25%)	60,00	50.400,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.		
14	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	62,00	2.852,00
15	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	130,00	2.600,00
16	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	530,00	37.100,00
			Total – R\$		262.849,00

OBS: Deverá ser apresentado junto com a Proposta de Preços, o Laudo de Análise Química e Física do material, comprovando as características.

Os produtos objetos desta licitação deverão ser disponibilizados pela adjudicatária em depósito próprio ou locado, dentro do perímetro urbano de Chopinzinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, para que seja retirado pelos produtores rurais enquadrados no respectivo Programa de incentivo, sendo que os produtores estarão livres de despesas com carregamento e pesagem.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 70/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

Local, __ de _____ de 2015

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 70/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 172/2014, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº --/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. -R\$	Total - R\$
01	1.400	SC	Aduto químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, com 50 kg.		
02	14,7	KG	Diclosulan 840 g/kg (84% m/m).		
03	70	L	Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v).		
04	115	L	Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v).		
05	210	L	Carbendazim 500 g/l (50% m/v).		
06	60	L	Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v).		
07	115	L	Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v).		
08	50	KG	Grafite em pó		
09	20	L	Agente espumante para pulverizador.		
10	42	L	Clorantianiliprole 200 g/l (18,4% m/m).		
11	510	L	Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v).		
12	30	L	Fertilizante P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%.		
13	840	KG	Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m).		
14	46	L	Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v).		
15	20	L	Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v).		
16	70	Kg	Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg		

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº --/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (723)**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, na Aldeia Indígena de Palmeirinha do Iguçu, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº --/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

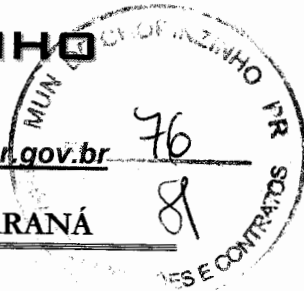
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

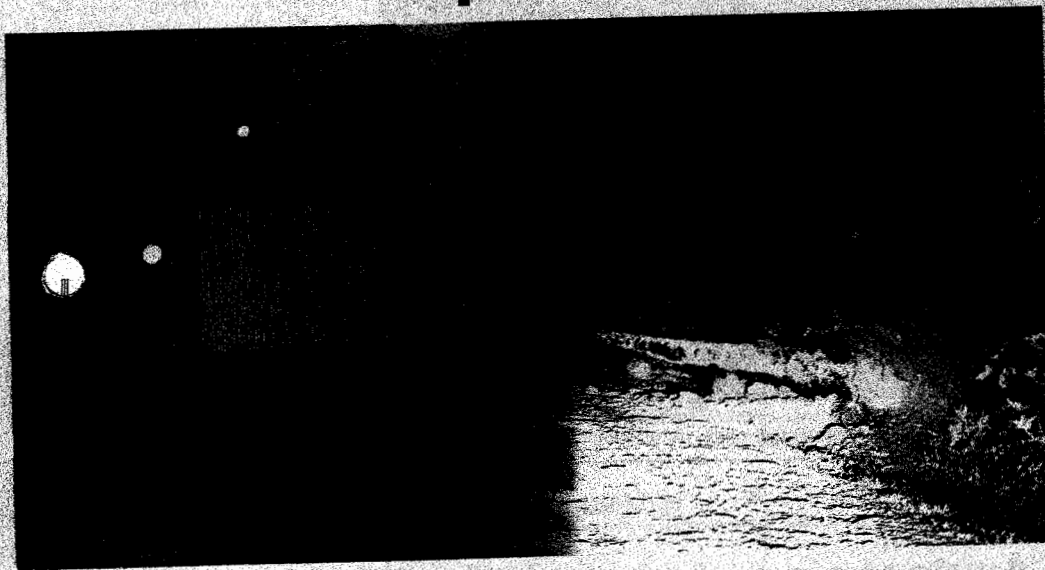
Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Vendaval causa prejuízos em propriedades no interior de Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Chopinzinho vence fora de casa e é vice líder na copa sudoeste de futsal

ESPORTE

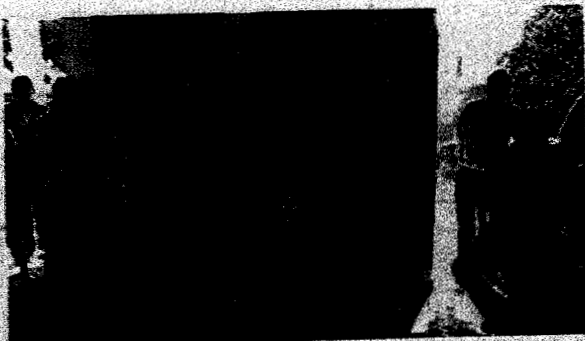
PG. 09

Eleição do Conselho Tutelar acontece no próximo domingo

CHOPINZINHO

PG. 03

Prefeito de São João e Secretários em ato de manifesto na Prefeitura Municipal



SÃO JOÃO

PG. 04

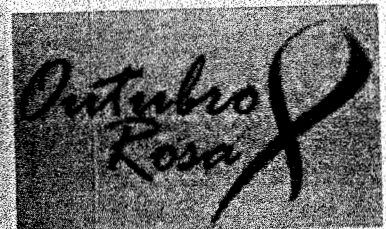
Prefeito de Sulina é multado pela desaprovação das contas de 2013



SULINA

PG. 03

Secretaria de Saúde de São João define Programação para a Campanha do Outubro Rosa 2015



SAÚDE

PG. 04

Menino de 5 anos morre em incêndio

Ladrões arrombam a casa do padre e praticam furto

SEGURANÇA

PG. 11

Saudade vai investir 700 mil em Vigilância e Monitoramento



SEGURANÇA

PG. 05

Publicações Legais

Camara Municipal de Chopinzinho - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2014 a Agosto/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.196.774,87	
Pessoal Ativo	1.196.774,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Despesas por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.196.774,87	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.689.454,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.196.774,87	2,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.461.367,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.288.296,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.115.230,55	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2015, 16h e 49m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ZAIR PEDRO DAL VESCO

MARCOS MONTEIRO

CRCPR.031536/O-1

PRESIDENTE

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

JOSÉ AMILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, natural de General Carneiro-PR, nascido aos 25/09/1946, filho de Victor Rodrigues da Silva e de Josefina Pereira da Silva, e DIRTE TEREZINHA BASSANESI, brasileira, divorciada, natural de Barracão-PR, nascida aos 17/05/1965, filha de Franqueline Bassanesi e de Pierina Angonese Bassanesi.

DIOSEFFER LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 29/03/1994, filho de Luiz Antonio da Silva e de Leila Felix da Silva, e LORENA KARINA SANTOS PINTO, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 29/02/1996, filha de Marlon José de Souza Pinto e de Indici Oliveira Santos Pinto.

LUIZ CÉSAR DIAS ADORNES, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido aos 27/08/1991, filho de Luis da Silva Adornes e de Salete Aparecida Dias Adornes, e TANISE LUCIANE DO AMARAL, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 24/08/1997, filha de Antonio Nereu do Amaral e de Marlene Fabian do Amaral.

DANIEL SUTIL, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 18/03/1996, filho de Lindo Sebastião Sutil e de Zélia de Menezes Sutil, e VANESSA SUTIL, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 19/07/1998, filha de Francisco Sutil e de Eliane de Fátima Moreira.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2015.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
AUTO POSTO PASA, torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, a ser instalada na AV XV de Novembro, 3770, Centro, Município de Chopinzinho - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
AUTO POSTO PASA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a LICENÇA PRÉVIA para o seguinte empreendimento:
Empresa: AUTO POSTO PASA
Atividade: POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 3770
Município: CHOPINZINHO
Validade: 03/09/2017

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 15 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primária. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 14/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Espécie: Extrato do Contrato 240/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Contratado: Niendieker & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Material Pré-Moldado para Projeto Social. Valor total: R\$ 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 56/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1792). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Etso Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 243/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Micro-Ônibus Placa ARS 4676. Valor: R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 58/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1745. Data da assinatura: 18/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 242/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0001-53. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Educação Profissional para Trabalhadores que Manejam Resíduos Sólidos. Valor: R\$ 6.060,00 (seis e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1810. Data da assinatura: 18/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Denise Triches Palmin, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Valor Mensal R\$ 61.022,01. Valor Total R\$ 1.220.440,20. Elemento de Despesa: 1686 - Fonte 000. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 29 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0947

Fls: 80 Página 88 / 168

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL N.º 67/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando o pedido de impugnação do referido Edital interposto pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Considerando a intenção da Administração Pública de Chopinzinho-PR em privilegiar sempre a ampliação da disputa.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Alterar o Edital, suprimindo o "sub-item item 4.1.7", retificar e corrigir a numeração do item 4 e seus subníveis, bem como suprimir também a necessidade de representante/corretor credenciado, previsto do Anexo 1 – Termo de Referência.

Fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 14 de outubro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado está a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 25 de setembro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro

Cod159289

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 69/2015.

Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 15 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primária. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 14/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod159408

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 70/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de outubro de 2015, às 14:00 (catorze) horas.

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod159420

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 15:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Lucio Rasera Junior



Razão Social: Lucio Rasera Junior Eireli Me

CPNJ: 13.291.538/0001-44

CPF: 027.816.979-15

RG: 678926SSP. PR

E-mail: licitapapyrus@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2015 22:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Elenilton RÃ¼diger Johann



Razão Social: DuPont do Brasil S.A. - DivisÃ£o Pioneer Sementes

CPNJ: 61.064.929/0043-28

CPF: 909.108.180-53

RG: 1063966897

E-mail: elenilton.johann@pioneer.com

Endereço:

Cidade / UF: Santa Cruz do Sul / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 08:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RICARDO LUIZ PRETTO



Razão Social: FLORESTAL OESTE LTDA

CPNJ: 81.838.971/0001-07

CPF: 580.893.220-34

RG: 54582369

E-mail: cristiano@florestaloeste.com.br

Endereço:

Cidade / UF: XANXERÃ / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 17:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ESEQUIEL ELOI BARETA



Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CPNJ: 80.593.486/0001-58

CPF: 966.133.009-34

RG: 65797563

E-mail: insumos@sojamil.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 15:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Luiz Adilson Menegazzo



Razão Social: MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CPNJ: 17.812.882/0001-92

CPF: 603.584.249-68

RG: 43639064

E-mail: menegazzolab@uol.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 14:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Joao Panazzolo



Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES EIRELI - EPP

CPNJ: 17.542.364/0001-04

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: 85770-000 / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 11:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SANDRA SLAVIEIRO



Razão Social: METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA

CPNJ: 02.609.742/0001-44

CPF: 013.080.600-50

RG: 2062756248

E-mail: vendas2@metalurgicadacko.com.br

Endereço:

Cidade / UF: ERVAL GRANDRE / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 08:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOAO BATISTA MAZZI



Razão Social: mazzi, mazzi e cia ltda me

CPNJ: 77.665.693/0001-66

CPF: 483.247.879-68

RG: 3557

E-mail: joao_mazzi@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: ALTONIA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 08:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCIO ANTONIO BOHN



Razão Social: Sementes Van Leeuwen Ltda.

CPNJ: 01.881.984/0001-20

CPF: 481.390.170-00

RG: 3038097501

E-mail: administracao@sementesvanleeuwen.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PARECI NOVO / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 14:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EZIQUEL BACCHIN



Razão Social: EBRAPI AGRONEGÃCIOS LTDA

CPNJ: 46.422.275/0001-14

CPF: 441.869.598-20

RG: 5.483.063-1

E-mail: vendasebrapi@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: SANTA BÁRBARA D'OESTE / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 11:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: ernani

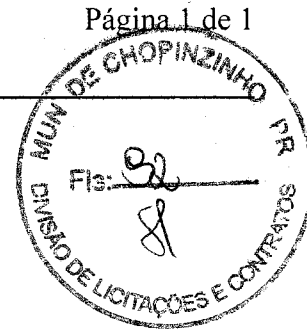


Razão Social: decio adelar weber
CPNJ: 91.455.253/0001-05
CPF: 508.255.500-68
RG: 1042617173
E-mail: vendas@viveirosweber.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CRISSIUMAL / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 11:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WALTER BORDINHAO



Razão Social: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CPNJ: 79.863.569/0002-11

CPF: 472.982.439-34

RG: 35214895

E-mail: CHOP@COASUL.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 11:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: rafael rodrigo schiefelbein matter



Razão Social: Distribuidora Cidade Bella Ltda

CPNJ: 08.916.402/0001-42

CPF: 010.275.959-60

RG: 101759052

E-mail: rafaelmatter9@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: PONTA GROSSA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 10:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GIOVANE GAMBIN



Razão Social: AGRIMAX AGRONEGÃCIOS LTDA

CPNJ: 05.541.680/0001-74

CPF: 710.840.109-68

RG: 53316956

E-mail: agrimax@brturbo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 10:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CAL VICENTE



Razão Social: CAL VICE4NTE
CPNJ: 08.846.841/0001-26
CPF: 565.398.789-15
RG: 51644689
E-mail: AGROCAL@LIVE.COM
Endereço:
Cidade / UF: GUAPIRAMA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 14:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: sandro henrique borella



Razão Social: nitrosemem produtos agropecuarios ltda

CPNJ: 85.093.524/0001-27

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908-X

E-mail: vendas@nitrosemem.com.br

Endereço:

Cidade / UF: curitiba / PR

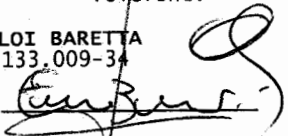
Licitação visualizada: AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA CULTIVO NA RESERVA INDIGENA

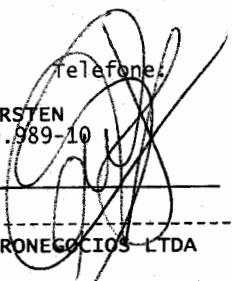


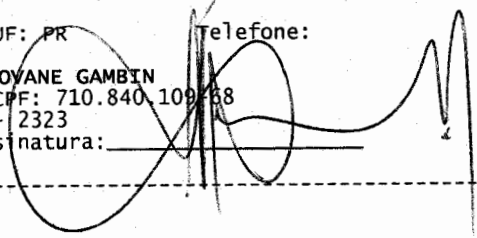
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

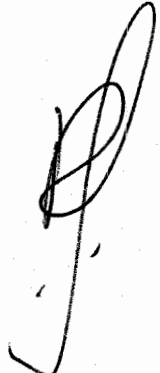
Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 172/2015 Pregao No 70/2015

Razao Social: 163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 80.593.486/0001-58
Endereco: Av. XV de Novembro, no 3.950 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: EZEQUIEL ELOI BARETTA
RG: 00.000.000-0 CPF: 966.133.009-34
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1636 - COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
Credenciado: Sim
CNPJ: 79.863.569/0002-11
Endereco: Av. XV de Novembro
Bairro: Bairro Cristo Rei
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: JONAS TOME KIRSTEN
RG: 07.852.860-5 CPF: 038.330.989-10
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2010 - AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 05.541.680/0001-74
Endereco: Av. XV de Novembro, no 1.177 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: GIOVANE GAMBIN
RG: 05.331.695-6 CPF: 710.840.109-68
Telefone: (46) 3242 - 2323
E-mail: Assinatura: 





Fone/Fax (46) 3242-2323 98
e-mail: agrimax@brturbo.com.br 8



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2015

05.541.680/0001-74

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nr. 70/2015

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, sacas com 50 kg. MARCA HERINGER	69,30	97.020,00
02	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG). SPIDER 840 WG	1.290,00	18.963,00
03	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável. SEM LANCE	70,00	4.900,00
04	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada. PRIORI XTRA	135,00	15.525,00
05	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada. CARBEN 500	19,00	3.990,00
06	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável. KRAFT	66,00	3.960,00
07	115	L	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada. APPROACH PRIMA	151,00	17.365,00
08	50	KG	Grafite em pó – MADE-GRAFITE	6,00	300,00
09	20	L	Agente espumante para pulverizador. – JACTO	16,00	320,00
10	42	L	Composição: Clorantiriprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada. PREMIO	590,00	24.780,00
11	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável. ASSIST	13,40	6.834,00



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@vrturba.com.br



12	30	L	Fertilizante. Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogenia. Aditivos: tensoativos aniônicos. FULLTEC	150,00	4.500,00	/
13	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível. ROUNDUP WG	26,00	21.840,00	/
14	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada. – SEM LANCE	62,00	2.852,00	/
15	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS. – SEM LANCE	130,00	2.600,00	/
16	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzo-vindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg). – ELATUS	530,00	37.100,00	/
TOTAL GLOBAL				262.849,00		

Total geral (por extenso) (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indigenas em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho (PR), 09 de outubro de 2015.-

Nome Completo: GIOVANE GAMBIN
Cargo na Empresa: SÓCIO-GERENTE

CPF: 710.840.109-68
RG: 5.331.695-6 SSP-PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0842-7 – C/C 2323-X

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
GIOVANE GAMBIN



COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ 79.863.569.0002-11
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5728
CHOPINZINHO, PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 70/2015

Item	Quant	Unid	PRODUTO / MARCA	MARCA	Unit	Total –
0	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, sacas com 50 kg		69,30	97.020,00
02	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG). KDMC	DOW AGROCIENCE INDUSTRIAL LTDA	1.290,00	18.963,00
03	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	FMC QUIMICA DO BRASIL	70,00	4.900,00
04	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	135,00	15.525,00
05	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	UPL DO BRASIL	19,00	3.990,00
06	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	CHEMINOVA DO BRASIL	66,00	3.960,00
07	115	L	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	DUPONT DO BRASIL S/A	151,00	17.365,00
08	50	KG	Grafite em pó		6,00	300,00
09	20	L	Agente espumante para pulverizador.		16,00	320,00
10	42	L	Composição: Clorantianiliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranilica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	DUPONT DO BRASIL S/A	590,00	24.780,00
11	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	13,40	6.834,00



12	30	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluído suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.			
13	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m).	MONSANTO DO BRASIL	26,00	21.840,00
			Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emer- gente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.			
14	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	HELM DO BRASIL	62,00	2.852,00
15	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	UPL DO BRASIL	130,00	2.600,00
16	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflu- pir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	SYNGENT A PROTEÇÃO DE CULTIVO S	530,00	37.100,00
Total – R\$						262.849,0

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

JONAS TOME KIRSTEN

Cargo na Empresa:

GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF:038.330.989-10
RG:7.852.860-5

JONAS KIRSTEN
Gerente de Entrepósito
COASUL

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 34029 CONTA CORRENTE 8600-2

Os produtos objetos desta licitação deverão ser disponibilizados pela adjudicatária em depósito próprio ou locado, dentro do perímetro urbano de Chopinzinho, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, para que seja retirado pelos produtores rurais enquadrados no respectivo Programa de incentivo, sendo que os produtores estarão livres de despesas com carregamento e pesagem.



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 70/2015

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, sacas com 50 kg.	IAP	69,30	97.020,00
	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonanilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	SPIDER	1.290,00	18.963,00
03	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	MUSTANG	70,00	4.900,00
04	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	PRIORI XTRA	135,00	15.525,00
05	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	BENDAZOL	19,00	3.990,00
06	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado	KRAFT	66,00	3.960,00

			emulsionável			
07	115	L	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	APROACH PRIMA	151,00	17.365,00
08	50	KG	Grafite em pó	DIPIL	6,00	300,00
09	20	L	Agente espumante para pulverizador.	ARAG	16,00	320,00
	42	L	Composição: Clorantniliprole 200 g/l (18,4% m/m). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: antranilamida ou diamida antranílica. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	PREMIO	590,00	24.780,00
11	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	NIMBUS	13,40	6.834,00
12	30	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluido suspensão homogênea. Aditivos: tensoativos aniônicos.	ALLER BIW	150,00	4.500,00
13	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós-emergente. Grupo Químico: glicina substituída. Tipo de formulação: granulado dispersível.	ROUNDUP WG	26,00	21.840,00
14	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	DIFLUCHEN	62,00	2.852,00



15	20		Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado - CS.	TRINCA CAPS	130,00	2.600,00
16	70	KG	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflu- pir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	ELATUS	530,00	37.100,00

TOTAL – R\$ 262.849,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação

Prazo de validade dos Produtos: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Aldeias Indígenas em Chopinzinho-PR.

Condições de pagamento: Conforme item 9.2 do Edital.

TABELIONATO FERREI

Assinatura

Local, 13 de outubro de 2015

80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

Nome completo: Esequiel Eloi Bareta

Cargo na Empresa: Administrador
CPF: 966.133.009-34
RG: 6.579.759-3

Av. XV de Novembro, 458 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - AG 3402-9 - C/C 4041-X



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 127/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 5728 – Bairro Cristo Rei	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/11/1974 Junta Comercial: 20154589330 02/07/2015	CNPJ.: 79.863.569/0002-11 INSC. ESTADUAL: 31200351-17
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-1194	FAX: (46) 3242 1194
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Paulino Capelin Fachin CPF 091.801.769-68 RG: 840.977 SSPPR Jacir Scalvi CPF 410.986.689-87 RG: 2.233.754-8 SSPPR Fiorivaldo antonio nunes da silva e CPF 374.349.349-72 RG: 2.251.705 SSPPR Jacir Colet CPF 603.368.709-49 RG: 4.214.818-0 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista de materias primas agrícolas, tais como: Feijão, milho, aveia, soja, arroz, centeio, produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, criação de frangos para corte, atividades de pós colheita, extração de madeira em florestas plantadas, abate de aves, fabricação de produtos de carne, preparação de subprodutos do abate, fabricação de alimentos para animais, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de sementes para lavoura, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso pecuário, partes e peças, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de carnes, açougue, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), rações para animais domésticos, comércio varejista de produtos para uso na agricultura, depósito para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, serviços de agronomia e consultoria as atividades agrícolas e pecuárias.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 79.863.569/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:40:01 do dia 24/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2016.

Código de controle da certidão: **7FE2.2CB4.F755.E740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013768108-44

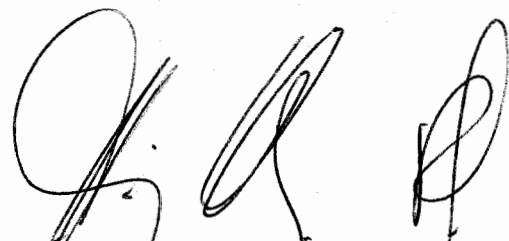
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.863.569/0002-11**
Nome: **COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01782/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 1740

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CPF/CNPJ.....: 79.863.569/0002-11

RG/Inscr.....: 31200351-G

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Número.....: 5455

Bairro.....: CRISTO REI

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

VARÁ Nº....: 002/73

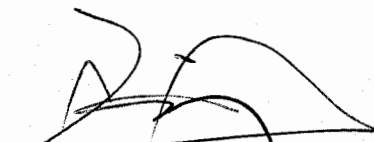
FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

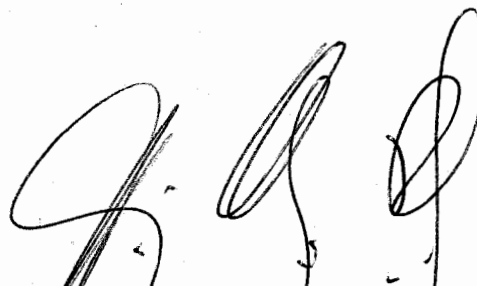
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.
Requerente: O MESMO

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Chopinzinho, Pr, 07 de Outubro de 2015.


PAULO CESAR ROMITE
Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79863569/0001-30**Razão Social:** COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 920 / COASUL / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2015 a 16/10/2015**Certificação Número:** 2015091702561160882118

Informação obtida em 28/09/2015, às 08:52:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.863.569/0001-30

Certidão nº: 113893507/2015

Expedição: 27/07/2015, às 10:34:39

Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.863.569/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Coasul Cooperativa Agroindustrial, CNPJ n.º 79.863.569/0002-11, sediada Av. XV de Novembro, 5.728, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 70/2015, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.

Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87

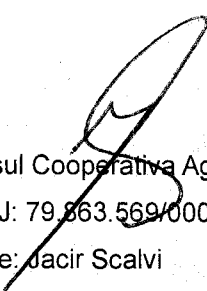


ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Coasul Cooperativa Agroindustrial, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.863.569/0002-11, com endereço na Av.XV de Novembro, nº 5.728, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 1194 - , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.

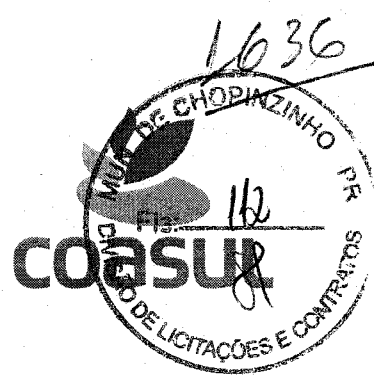

Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Jonas Tome Kirsten, Carteira de Identidade n.º 7.852.860-5, inscrito no CPF n.º 038.330.989-10, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.


Coasul Cooperativa Agroindustrial

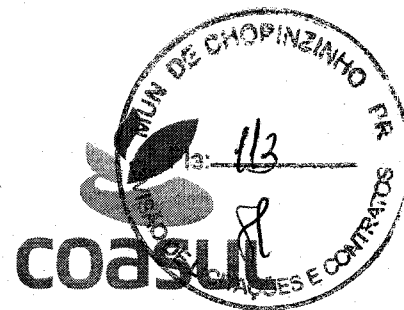
CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 70/2015



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Coasul Cooperativa Agroindustrial

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5.728

CNPJ: 79.863.569/0002-11 FONE/FAX: (046) 3242 1194

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 70/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.

Coasul Cooperativa Agroindustrial

CNPJ: 79.863.569/0002-11

Nome: Jacir Scalvi

Cargo: Diretor Vice Presidente

RG/CPF 410.986.689-87



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Coasul Cooperativa Agroindustrial			
Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000920-3	CNPJ 79.863.569/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/1969	Data de Início de Atividade 21/06/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) rua general osorio, 920, coasul, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS, TAIS COMO: FEIJAO, MILHO, TRIGO, AVEIA, SOJA, ARROZ, CENTEIO, PRODUCAO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORROGEIRAS PARA PASTO; CRIACAO DE FRANGOS PARA CORTE; ATIVIDADES DE POS COLHEITA; EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS; ABATE DE AVES; FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE; PREPARACAO DE SUBPRODUTOS DO ABATE; FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)- RACOES PARA ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISA DE PRODUTOS PARA USO NA AGRICULTURA; DEPOSITO PARA TERCEIROS, EXCETO ARAMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS; SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS.			
Capital Social R\$ 39.801.583,35 (TRINTA E NOVE MILHOES OITOCENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Capital Integralizado R\$,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Prazo de Duração Indeterminado	
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF FIORIVALDO ANTONIO NUNES DA SILVA 374.349.349-72 PAULINO CAPELIN FACHIN 091.801.769-68 JACIR SCALVI 410.986.689-87 JACIR COLET 603.368.709-49 DANIEL MAZUTTI 034.539.219-17 INELSON PERETTI 788.199.209-30		Término Mandato Cargo XXXXXXXXXX DIRETOR SECRETARIO XXXXXXXXXX DIRETOR PRESIDENTE XXXXXXXXXX DIRETOR VICE-PRESIDENTE XXXXXXXXXX DIRETOR ADJUNTO XXXXXXXXXX DIRETOR ADJUNTO XXXXXXXXXX DIRETOR ADJUNTO	

SÃO JOÃO - PR, 15 de setembro de 2015

15/529169-6

*45500

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 006/006

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Coasul Cooperativa Agroindustrial		
Natureza Jurídica: COOPERATIVA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000920-3	CNPJ 79.863.569/0001-30	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: CNPJ: 79.863.569/0046-32		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA GUERINO TURATTI, 800 e SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL II, ARARAS, SP, 06.612-000, BRASIL		

15/529169-6

SÃO JOÃO - PR, 15 de setembro de 2015

*15500



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

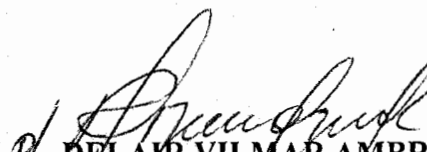


COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

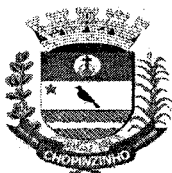
CERTIFICADO Nº 127/2015		VALIDADE: 31/12/2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, nº 5728 – Bairro Cristo Rei			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho - PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		CNPJ.: 79.863.569/0002-11	
01/11/1974		INSC. ESTADUAL: 31200351-17	
Junta Comercial: 20154589330			
02/07/2015			
DADOS BANCÁRIOS:			
FONE: (46) 3242-1194		FAX: (46) 3242 1194	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Paulino Capelin Fachin		CPF 091.801.769-68 RG: 840.977 SSPPR	
Jacir Scalvi		CPF 410.986.689-87 RG: 2.233.754-8 SSPPR	
Fiorivaldo antonio nunes da silva e		CPF 374.349.349-72 RG: 2.251.705 SSPPR	
Jacir Colet		CPF 603.368.709-49 RG: 4.214.818-0 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
Comércio atacadista de materias primas agrícolas, tais como: Feijão, milho, aveia, soja, arroz, centeio, produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, criação de frangos para corte, atividades de pós colheita, extração de madeira em florestas plantadas, abate de aves, fabricação de produtos de carne, preparação de subprodutos do abate, fabricação de alimentos para animais, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de sementes para lavoura, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso pecuário, partes e peças, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de carnes, açougue, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), rações para animais domésticos, comércio varejista de produtos para uso na agricultura, depósito para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e

Chopinzinho, 08 de outubro de 2015.

CONFERE CI
M



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 126/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.257 - Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 07/03/2003 Junta Comercial: 20137388195 26/12/2013	CNPJ.: 05.541.680/0001-74 INSC. ESTADUAL: 90274927-60
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 0842-7 - C/C : 2323-X	
FONE: (46) 3242-2323	FAX: (46) 3242 2323

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Giovani Gambim	CPF 710.840.109-68	RG: 5.331.695-6 SSPPR
Edson Bassoli Corá	CPF 905.565.699-20	RG: 5.740.541-4 SSPPR
Ciluan Regina Tonimi Paeze	CPF 944.097.499-00	RG: 5.872.388-6 SSPPR
Roberta Braatz Bonissoni	CPF 015.340.009-02	RG: 5.350.484-1 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, sementes, fertilizantes, adubos, defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solos; Comércio de mercadorias em geral, arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de tratamento fitossanitários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Participa

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 05.541.680/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:19:38 do dia 21/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2016.

Código de controle da certidão: **F93D.EBA5.EE67.80A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013524795-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.541.680/0001-74**

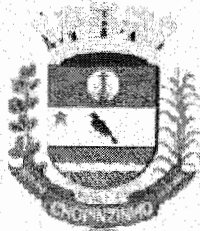
Nome: **AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 05.541.680/0001-74
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 157791
RG/Inscr....:
Número.....: 4659

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 05/10/2015.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1742/2015
Código de autenticidade da certidão: 847135846847135

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05/10/2015.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.541.680/0001-74

Certidão nº: 167191312/2015

Expedição: 05/10/2015, às 11:29:53

Validade: 01/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.541.680/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@vrturbo.com.br



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ n.º 05.541.680/0001-74, sediada RUA 14 DE DEZEMBRO, 4257, CENTRO, CHOPINZINHO – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 70/2015, DECLARA expressamente que :

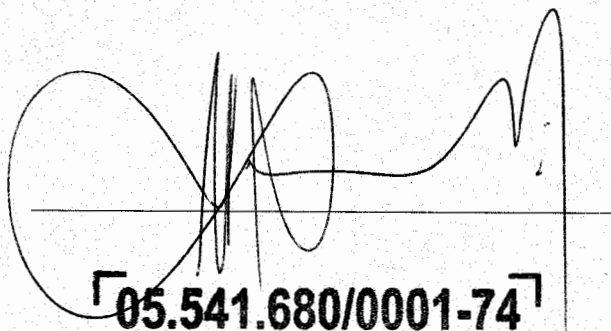
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

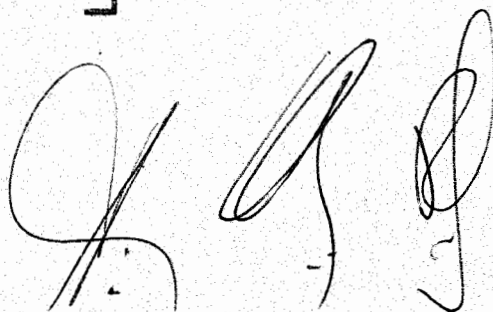
Chopinzinho, 13 de Outubro de 2015.



05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.541.680/0001-74, com endereço na Rua 14 DE DEZEMBRO nº 4257 CEP: 85560-000 cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (046) 3242-2323, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 13 de Outubro de 2015.

05.541.680/0001-74

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

FIS: 125
PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

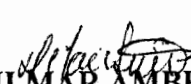
CERTIFICADO Nº 126/2015		VALIDADE: 31/12/2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.			
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.257 - Centro			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho - PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 07/03/2003 Junta Comercial: 20137388195 26/12/2013		CNPJ.: 05.541.680/0001-74 INSC. ESTADUAL: 90274927-60	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 0842-7 - C/C : 2323-X			
FONE: (46) 3242-2323		FAX: (46) 3242 2323	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Giovani Gambim CPF 710.840.109-68 RG: 5.331.695-6 SSPPR Edson Bassoli Corá CPF 905.565.699-20 RG: 5.740.541-4 SSPPR Ciluan Regina Tonimi Paeze CPF 944.097.499-00 RG: 5.872.388-6 SSPPR Roberta Braatz Bonissoni CPF 015.340.009-02 RG: 5.350.484-1 SSPPR			

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas, sementes, fertilizantes, adubos, defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solos; Comércio de mercadorias em geral, arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de tratamento fitossanitários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

CONFERE o
ORIGINAL



Fone/Fax (46) 3242-2323
e-mail: agrimax@brturbo.com.br



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4257, CENTRO.

CNPJ:05.541.680/0001-74 FONE/FAX:(046) 3242-2323

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 70/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 13 de Outubro de 2015.

GIOVANE GAMBINI
710.840.109-68
5.331.695-6
SÓCIO-GERENTE

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74

NIRE: 41204970206

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **GIOVANE GAMBIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.331.695-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 710.840.109-68, residente e domiciliado à Rua Coronel Santiago Dantas, 612, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.740.541-4 expedida pela SSP/PR, e CPF 905.565.699-20, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 105, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;
- **CILUAN REGINA TONIMI PAEZE**, brasileira, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.872.388-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 944.097.499-00, residente e domiciliada à Rua José Silva, nº 196, Centro, em Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000; e
- **ROBERTA BRAATZ BONISSONI**, brasileira, natural de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.350.484-1 expedida pela SSP/PR, e CPF 015.340.009-92, residente e domiciliada à Rua Olivio Rafaeli, 3865, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “**AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA**” tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 14 de Dezembro, nº 4257, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204970206 por despacho em sessão de 07 de março de 2003 e Quarta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20137388195 por despacho em sessão de 26 de dezembro de 2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – O Objeto Social da sociedade que era: “Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas – sementes, fertilizantes, adubos, defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solo; Comércio de mercadorias em geral – arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Serviços de tratamento fitossanitários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional”. Por este instrumento fica alterado para: “**Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas – agrotóxicos, sementes, expurgos, fertilizantes, adubos, defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solo; Comércio de mercadorias em geral – arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Armazenamento, guarda e conservação de sementes, defensivos e fertilizantes agrícolas para terceiros (não se enquadra no decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903); Serviços de tratamento fitossanitários; Tratamento e expurgo de sementes; Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal e intermunicipal**”.

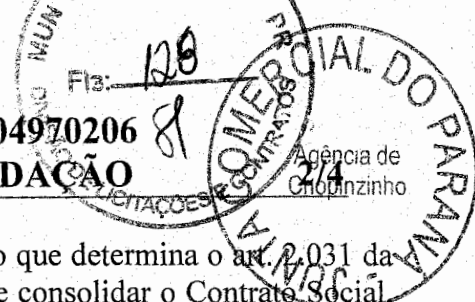


AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74

NIRE: 41204970206

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



3ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **GIOVANE GAMBIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.331.695-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 710.840.109-68, residente e domiciliado à Rua Coronel Santiago Dantas, 612, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.740.541-4 expedida pela SSP/PR, e CPF 905.565.699-20, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 105, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;
- **CILUAN REGINA TONIMI PAEZE**, brasileira, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, casada sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.872.388-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 944.097.499-00, residente e domiciliada à Rua José Silva, nº 196, Centro, em Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.580-000; e
- **ROBERTA BRAATZ BONISSONI**, brasileira, natural de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.350.484-1 expedida pela SSP/PR, e CPF 015.340.009-92, residente e domiciliada à Rua Olivio Rafaeli, 3865, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob nome empresarial “AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA” e tem sua sede e foro na Rua 14 de Dezembro, nº. 4257, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBEJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto: Comércio atacadista e varejista de insumos agrícolas – agrotóxicos, sementes, expurgos, fertilizantes, adubos, defensivos, rações, suplemento mineral, corretivos de solo; Comércio de mercadorias em geral – arame farpado, botinas, cordoalhas, arame liso, esticadores, grampos para cerca, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas; Armazenamento, guarda e conservação de sementes, defensivos e fertilizantes agrícolas para terceiros (não se enquadra no decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903); Serviços de tratamento fitossanitários; Tratamento e expurgo de sementes; Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal e intermunicipal; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA**CNPJ: 05.541.680/0001-74****NIRE: 41204970206****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada - quota, integralizados em moeda corrente do país, cabendo a:

Sócio(a)	Nº de quotas	Valor (R\$)	Perc.
GIOVANE GAMBIN	15.000	150.000,00	50%
EDSON BASSOLI CORÁ	7.500	75.000,00	25%
CILUAN REGINA TONIMI PAEZE	3.750	37.500,00	12,5%
ROBERTA BRAATZ BONISSONI	3.750	37.500,00	12,5%
TOTAL	30.000	R\$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2003 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIOVANE GAMBIN com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial. a débito do Patrimônio

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 05.541.680/0001-74

NIRE: 41204970206

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

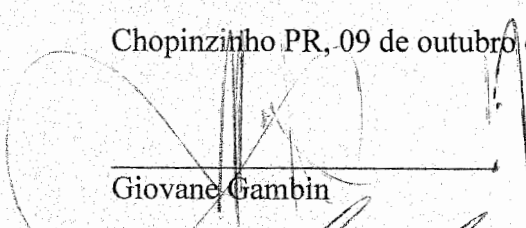
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

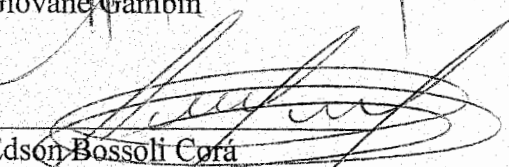
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais, deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias a dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base do Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

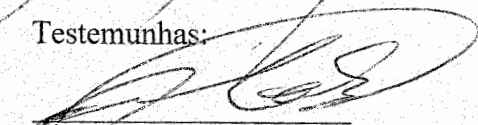
E assim por estarem justos, lavram, data e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais, assinando também 02 (duas) testemunhas, suas conhecidas.

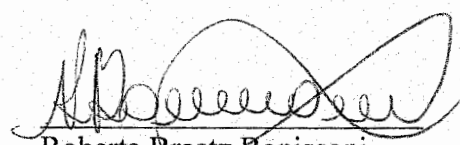
Chopinzinho PR, 09 de outubro de 2014.

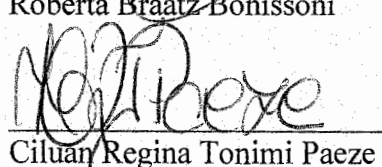

Giovane Gambin


Edson Bossoli Corá

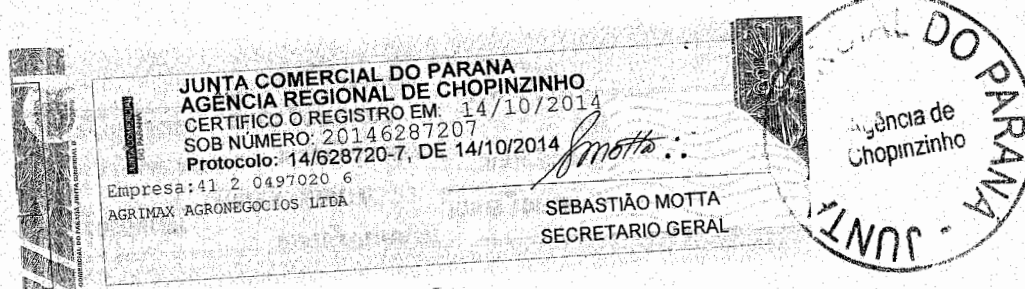
Testemunhas:


Alvaro Dênis Ceni Seolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR


Roberta Braatz Bonissoni


Cilvan Regina Tonimi Paeze


Fabíola C. Paetzold Sclaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 76/2015	VALIDADE: 31/12/2015
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 3950 – Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

16/05/1988

Junta Comercial: 20094917167

02/10/2009

CNPJ.: 80.593.486/0001-58

INSC. ESTADUAL: 31200813-05

INSC. MUNICIPAL: 2770

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 1336

FAX: (46) 3242 1336

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

José Fávero

CPF 338.061.109-30 RG 12R/563.795/SC

Angelin Fávero

CPF 577.616.479-68 RG 3.425.835-0/PR

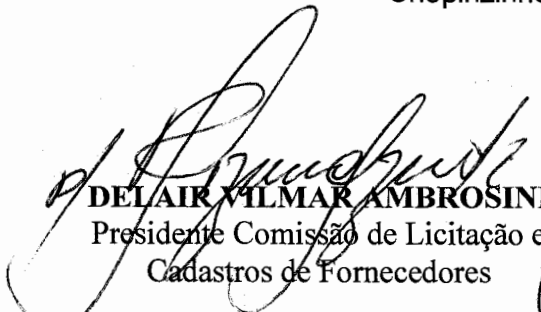
RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio e indústria de beneficiamentos de sementes fiscalizadas de trigo, feijão e soja.
Comércio de insumos agrícolas e sementes forrageiras.

Indústria, comércio, produção, beneficiamento, armazenamento e reembalagem de sementes

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 17 de julho de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:55:05 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **78E6.5FCF.14F5.40AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013495774-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.593.486/0001-58**

Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80593486/0001-58

Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO SN / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2015 a 16/10/2015

Certificação Número: 2015091702561960724142

Informação obtida em 02/10/2015, às 09:10:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized "S" or "B" with a large loop.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Certidão nº: 114455188/2015

Expedição: 31/07/2015, às 09:08:20

Validade: 26/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.593.486/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

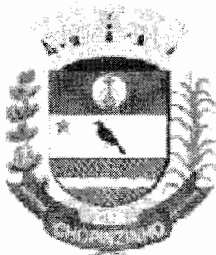
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

**SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CPF/CNPJ.....: 80.593.486/0001-58
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 111031
RG/Inscr.....: 456
Número.....: 456

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

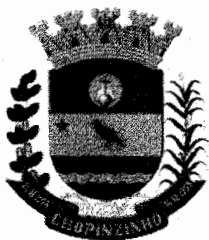
Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 02/10/2015.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1726/2015
Código de autenticidade da certidão: 597221341597221

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 02/10/2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01793/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 2770

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CPF/CNPJ.....: 80.593.486/0001-58

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3950

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARÁ Nº....: 052/88

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Chopinzinho, Pr, 08 de Outubro de 2015.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

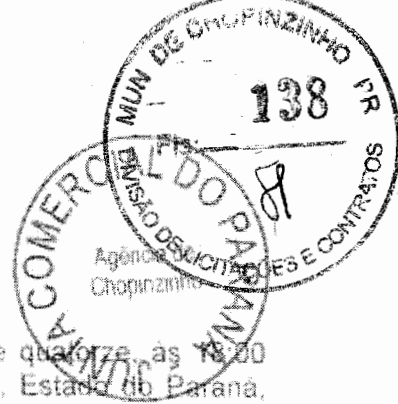
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO, PARANÁ

SEMENTES SOJAMIL LTDA.
DECIMA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ 80.593.486/0001-58



Aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, às 18:00 horas, na Avenida XV de novembro, 3950, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, realizou-se em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária da empresa **Sementes Sojamil Ltda.**, com CNPJ de nº 80.593.486/0001-58. Tendo o Sr José Fávero, Diretor Administrativo, observado que no horário, local e data prevista no edital, estavam presentes 100% (cem por cento) dos cotistas da empresa, deu por aberta a Assembleia Geral Ordinária, nomeando o Sr. Albino Scolari para ser o secretário. Albino Scolari então tomando a palavra fez a leitura do Edital de Convocação, que foi transcrita nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – GRUPO SOJAMIL - Ficam os Senhores sócios das empresas do Grupo SOJAMIL, formado pelas empresas: Sementes Sojamil Ltda, CNPJ 80.593.486/0001-58; Sojamil Comércio de Cereais Ltda, CNPJ 75.195.271/0001-49; Goioxim Insumos e Cereais Ltda CNPJ 02.994.451/0001-17; Transportadora Trovão Azul Ltda, CNPJ 79.026.696/0001-85; Dotrasa Silos e Armazéns Ltda CNPJ 77.122.760/0001-04; Piquiri Insumos e Cereais Ltda, CNPJ 00.864.873/0001-42, convocados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no auditório do Grupo sito à Avenida XV de novembro, 3950, às 18:00 horas do dia 16 de abril de 2014, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia: 01º Relatório Contábil ano de 2013; 02º Prestação de contas da Diretoria Administrativa, exercício de 2013; 03º Parecer do Conselho de Administração; 04º Relatório das atividades desenvolvidas; 05º Fixação de salário para a próxima diretoria Administrativa; 06º Eleição do Conselho de Administração e indicação do presidente; 07º Eleição da Diretoria Administrativa; 08º Assuntos Gerais. Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número, às 20 horas, Chopinzinho, 06 de março de 2014. José Fávero – Diretor. Comunicou também os senhores cotistas que foram colocados à disposição do Conselho fiscal todos os documentos que compõe o levantamento fiscal e patrimonial da empresa conforme ofício em data de 14 de abril de 2014, em cumprimento ao disposto no artigo 1020 do código civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Acrescentou ainda que o Edital de convocação com data de 06 de março de 2014 foi publicado no Diário Oficial do Paraná Comércio, Indústria & Serviços na 4ª feira do dia 12 de março de 2014 Edição nº 9163 fls. 38, na 5ª feira do dia 13 de março de 2014 – Edição nº 9164 fls. 45 e 6ª feira do dia 14 de março de 2014 – Edição 9165 fls. 53. Também no Jornal Diário do Sudoeste no dia 11 de março de 2014 – Edição 6023 fls. B3, no dia 13 de março de 2014 – Edição 6025 fls. B4 e no dia 14 de março de 2014 – Edição 6026 fls. B9. Passou a seguir a apresentação, discussão e votação dos assuntos do edital de convocação. 1º - Relatório Contábil ano de 2013. Este foi apresentado pelo Contador da Empresa Paulo Roberto Machado, que depois de ter sido apresentado os cotistas analisaram todos os boletins contábeis referentes ao exercício de 2013, e não encontrando nada que pudesse por em dúvida os atos da atual diretoria, a assembleia opinou por unanimidade pela aprovação do referido balanço contábil, o qual já tinha recebido aprovação do conselho fiscal, conforme parecer datado em 14 de abril 2014. 2º - Prestação de contas da Diretoria administrativa, exercício de 2013. Em cumprimento ao disposto no artigo 1020 do código civil lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a diretoria da empresa, apresenta o relatório Anual da Prestação de Contas encerrada em 31 de dezembro de 2013. O relatório reforça o propósito da transparência das ações realizadas durante o exercício de 2013; bem como o destaque do registro de novos investimentos e as baixas de bens patrimoniais vendidos, apresentando na oportunidade uma análise da evolução patrimonial. O

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DECIMA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ 80 593 486/0001-58



relatório foi elaborado sob a responsabilidade dos senhores administradores, estando acompanhado das demonstrações financeiras. Na oportunidade o Sr Albino Scolaro fez uma ampla explanação das atividades desenvolvidas no exercício de 2013, bem como apresentou as demonstrações Contábeis, financeiras e o inventário da nova situação patrimonial da empresa e o boletim individual dos atuais cotistas. Em seguida com base nas informações os senhores cotistas ficaram satisfeitos com os resultados da evolução patrimonial e posto em votação foi aprovado por unanimidade. 3º - Parecer do Conselho de Administração. Foi neste momento solicitado ao Presidente do Conselho Fiscal o Sr Celito José Ceni que fizesse a leitura do Parecer emitido pelos senhores membros do Conselho Fiscal, que trata da análise das contas dos Senhores administradores, e que tem o seguinte teor: Em reunião realizada aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, os membros do Conselho fiscal, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo art. 1.069 do Código Civil, examinaram as demonstrações Contábeis e o Relatório Patrimonial apresentado pela Diretoria administrativa, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Após o exame comparativo aos anos 2012 e 2013, mediante verificação dos documentos apresentados, o conselho fiscal por unanimidade aprovou os relatórios, apresentados pela Diretoria Administrativa, Chopinzinho, 14 de abril de 2014. Conselheiros Celito José Ceni, Jocemari Ceni Oldoni, Izabel Fávero e Ezequiel Eloi Baretta. Tendo sido deixada a palavra livre e Ninguém querendo se manifestar, foi posto em votação e recebeu a aprovação por unanimidade. 4º - Relatório das atividades desenvolvidas. Foi apresentado na oportunidade um relatório das principais atividades desenvolvidas no exercício de 2013 e que posto em votação foi aprovado por unanimidade. 5º Fixação de Salário para a próxima diretoria. Tomando a palavra o Sr José Fávero sugeriu que no momento permanecesse os mesmos valores. Não havendo outra proposta a proposição foi posta em votação e aprovada por unanimidade. 6º Eleição do Conselho de Administração e indicação do presidente. Foi então apresentada uma única chapa assim composta: Isabel Fávero e Clemair Ceni, Robson Favero, Ezaquiel Eloi Baretta e Oneide Maria Ceni Scolaro. Posto em votação foi aprovado por unanimidade, ficando assim composto o conselho fiscal para exercer o cargo no período de 16 de abril de 2014 a 30 de abril de 2016: Isabel Fávero Marcondes, membro do conselho fiscal, brasileira, viúva, natural de Salto Veloso, Santa Catarina, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 3.814.956-3 SSP/PR, CPF 982.084.039-20, residente e domiciliada na rua Presidente Dutra 3835, centro, Chopinzinho, Paraná. Ezequiel Eloi Baretta, membro do conselho fiscal, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade de nº 6.579.759-3 SSP/PR e CPF 966.133.009-34, residente e domicilia na Rua Antônio Vicente Duarte, 3999, residencial Lugano Ap 201, Chopinzinho, Paraná. Clemair Ceni, membro do conselho fiscal, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 14 de dezembro, 3787, nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 1.236.858-5 SSP/PR e CPF de nº 500.501.849-20, Oneide Maria Ceni Scolaro, membro do conselho fiscal, brasileira casada, comunhão de bens, residente e domiciliada na rua Frei Everaldo, 3715 Chopinzinho, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.175.658-SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.172.999-03 e Robson Fávero, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Diogo Antonio Feljó, 4192, portador da cédula de identidade de nº 8.592.205-0 SSP/PR e CPF de nº 053.797.819-42 7º - Eleição da Diretoria Administrativa. Para exercer a função de Diretoria Administrativa a assembleia indicou os sócios José Fávero, Angelin Fávero e não sócio Ezequiel Eloi

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DECIMA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ 80 593.486/0001-58



Baretta. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. A diretoria Administrativa ficou assim composta para exercer o cargo no período de 16 de abril de 2014 a 30 de abril de 2016: José Favero, presidente, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de Arroio Trinta, Santa Catarina, empresário, portador da CI nº 12R/563.795 SSP/SC CPF 338.061.109-30, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, 3909, centro, Chopinzinho, Paraná; Angelin Fávero, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av XV de novembro 3961 portador da Cédula de Identidade RG nº 3.425.835-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 577.616.479-68 e Ezequiel Eloi Baretta, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade de nº 6.579.759-3 SSP/PR e CPF 966.133.009-34, residente e domicilia na Rua Antônio Vicente Duarte, 3989, residencial Lugano Ap. 201, Chopinzinho, Paraná. Todos os eleitos declararam sob as penas da Lei, de que não estão incluídos de exercer a Administração e fiscalização da sociedade, por lei especial, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 8º Assuntos Gerais. A) Celito José Ceni comentou o interesse na vendas das cotas da empresa e o Sr Albino Scolaro lembrou que a cotista Oneide Maria Ceni Scolaro cedeu 11,22% de suas cotas por 45 Alqueires de terra de área mecanizada. Nada mais tendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião e a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes e a mim Albino Scolaro, secretário a qual lavrei a presente ata. Participaram na assembleia, como convidados, os não sócios Celito José Ceni – Presidente do Conselho de Administração, Jocemari Terezinha Ceni Oldoni e Ezequiel Baretta membros do conselho de Administração. Nada mais tendo a ser tratado o Administrador José Favero deu a Assembleia por encerrada.

Oneide Maria Ceni Scolaro
Oneide Maria Ceni Scolaro

Albino Scolaro
Albino Scolaro

Lidia Favero Pires
Lidia Favero Pires

Isabel Favero Marcondes
Isabel Favero Marcondes

Ana Favero Dallavalle
Ana Favero Dallavalle

Robson Favero
Robson Favero

Jocemari Terezinha Ceni Oldoni
Jocemari Terezinha Ceni Oldoni
Membro Conselho Fiscal

Celito José Ceni
Celito José Ceni – Presidente Conselho

José Favero
José Favero

Angelin Favero
Angelin Favero

Valdemira Favero
Valdemira Favero

Clemair Ceni
Clemair Ceni

Beatris Fochi Favero
Beatris Fochi Favero

Vagner Favero
Vagner Favero

Ezequiel Baretta
Ezequiel Baretta
Membro Conselho Fiscal



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014
SOS NÚMERO: 20142209023
Protocolo: 14/220902-3, DE 22/04/2014

Assinatura: *S. Motta*
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de
Chopinzinho

Maria Lúcia B. Soares
RG 5.520.114-3
Agência Regional Chopinzinho

Kadence

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

Os abaixo assinados:



- **JOSÉ FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDO EM 14 DE MARÇO DE 1957, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 12R/563.795, SSP/SC, CPF 338.061.109-30 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PADRE ANCHIETA, S/N, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ANGELIN FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDO EM 09 DE MARÇO DE 1965, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.425.835-0 SSP/PR, CPF 577.616.479-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV XV DE NOVENO, 481, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **BEATRIS FOCHI FAVERO**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE TAPEJARA-RS, NASCIDA EM 13 DE JANEIRO DE 1962, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.769.435-5, SSP-PR, E CPF Nº 508 541 519 15, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ROBSON FAVERO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CHOPINZINHO-PR, NASCIDO EM 02 DE JUNHO DE 1967, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.592.205-0, SSP-PR, E CPF Nº 053 797 819 42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **VAGNER FAVERO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CHOPINZINHO-PR, NASCIDO EM 06 DE JUNHO DE 1995, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.819.533-9, SSP-PR, E CPF 092 545 969 06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ISABEL FAVERO MARCONDES**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDA EM 03 DE AGOSTO DE 1966, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.814.956-3 SSP/PR, CPF 982.084.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ANA FAVERO DALLAVALLE**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDA EM 28 DE MAIO DE 1955, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.184.643, SSP/PR, CPF 835.535.179-72 RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, 1381, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **VALDEMIRA FAVERO**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, NATURAL DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDA EM 28 DE MAIO DE 1955, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 5.427.157-3 SSP/PR, CPF N. 907.029.999-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS ARAUCÁRIAS, 245, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **LIDIA FAVERO PIRES**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS) NATURAL DE SÃO LUIZ OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDA EM 23 DE JULHO DE 1968, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 18.814.164 SSP/SP, CPF 966.137.349-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, S/N, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ONEIDE MARIA CENI SCOLARO**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS), NATURAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NASCIDA EM 16 DE JANEIRO DE 1952, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.175.658 SSP/PR, CPF N. 021.172.999-03, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FREI EVERALDO, 3715, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **CLEMAIR CENI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NASCIDA EM 14 DE JUNHO DE 1965, PROFESSORA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.236.858/5 SSP/PR, E CPF Nº 500 601 849 20, RESIDENTE E

SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58



DOMICILIADA NA RUA 14 DE DEZEMBRO, 3787, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

TODOS OS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N. 80 593 486/0001-58, COM SEDE, À AV XV DE NOVENBRO, 3950, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000, CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB N. 4120202551-2, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 1988, E A DÉCIMA NONA E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ARQUIVADA SOB N. 20135757029, EM 08/10/2013, RESOLVEM DE COMUM ACORDO, ALTERAREM O CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES, PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PRIMEIRA: - EM RAZÃO DESSA MODIFICAÇÃO FICA AUTORIZADO A DIRETORIA ADMINISTRATIVA REPRESENTAR A EMPRESA EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PODENDO PARA TAL CONCEDER AVAIS E DAR BENS EM GARANTIA, DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESAS: DOTRASA SILOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA; GOIOXIM INSUMOS E CEREAIS LTDA; SEMENTES SOJAMIL LTDA, SOJAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA; TRANSPORTADORA TROVÃO AZUL LTDA E PIQUIRI INSUMOS E CEREAIS LTDA, JUNTO À EMPRESAS PRIVADAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EMPRESAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO.

SEGUNDA: - A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMPOR-SE-Á DE 03 (TRÊS) MEMBROS SÓCIOS OU NÃO, COM PRAZO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2016, PODENDO SER RENOVADA ATRAVÉS DE ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS, FICANDO CONSTITUÍDA PELO SÓCIOS JOSÉ FAVERO, E ANGELIN FAVERO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO, E O MEMBRO NÃO SÓCIO SR EZEQUIEL ELÓI BARETA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.579.759-3, SSP-PR, E CPF Nº 966 133 009 34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, 3999, CENTRO, NESTA CIDADE DE CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.

TERCEIRA: - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DO NOME EMPRESARIAL SERÃO EXERCIDOS PELOS SÓCIOS OU NÃO SÓCIOS INDICADOS, NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS, VEDADO O USO EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** JOSÉ FAVERO, ANGELIN FAVERO, E EZEQUIEL ELÓI BARETA QUE SERÁ REPRESENTADA CONJUNTAMENTE, CUJA REPRESENTAÇÃO DEVERÁ CONSTAR ASSINATURAS DE DOIS MEMBROS, NA PRÁTICA DE TODOS OS ATOS SOCIAIS, PARA SER RECONHECIDA COMO OBRIGAÇÃO PELA SOCIEDADE. FICA AUTORIZADO TAMBÉM UMA ÚNICA ASSINATURA EM CHEQUES EMITIDOS ATÉ O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

QUARTA - AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, EM 31 DE DEZEMBRO, A DIRETORIA ADMINISTRATIVA TEM O DEVER E PRESTARÁ CONTAS AOS DEMAIS SÓCIOS, CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, APRESENTANDO-LHES BALANCETES MENSAIS, INVENTÁRIO ANUAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS. PODENDO INCLUSIVE SER DESTINADOS A FORMAÇÃO DE RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS, OU COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

QUINTA: - AS COTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS, E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DOS OUTROS SÓCIOS, QUE SE CONCEITUAM NO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS COTAS POSTAS A VENDA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DECORRIDO ESTE PRAZO, PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

SEXTA: - OS DIRETORES, ADMINISTRADORES, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE

SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58



ENCORTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO,

SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

SÉTIMA: O CAPITAL SOCIAL, DEVIDAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 700.000 (SETECENTAS MIL) COTAS DE CAPITAL, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICA INTEGRALIZADO PELOS ATUAIS SÓCIOS DA SEQUINTE FORMA:

SÓCIOS	COTAS	VALOR RS
JOSÉ FAVERO	159.180	R\$ 159.180,00
ANGELIN FAVERO	85.750	R\$ 85.750,00
BEATRIS FOCHI FAVERO	30626	R\$ 30.626,00
ROBSON FAVERO	15312	R\$ 15.312,00
VAGNER FAVERO	15312	R\$ 15.312,00
ISABEL FAVERO MARCONDES	48.930	R\$ 48.930,00
ANA FAVERO DALLAVALLE	48.930	R\$ 48.930,00
VALDEMIRA FAVERO	48.930	R\$ 48.930,00
LIDIA FAVERO PIRES	48.930	R\$ 48.930,00
ONEIDE MARIA CENI SCOLARO	106.680	R\$ 106.680,00
CLEMAIR CENI	91.420	R\$ 91.420,00
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00

OITAVA: FALLECENDO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES NORMALMENTE COM OS SÓCIOS REMANESCENTES. A SOCIEDADE É FUNDADA SOBRE O PRINCÍPIO DO **AFFECTIO SOCIETATIS**, QUE DEVE ESTAR PRESENTE OBRIGATORIAMENTE EM RELAÇÃO A TODOS OS SÓCIOS, UMA VEZ QUE É FUNDAMENTAL À SOBREVIVÊNCIA DA SOCIEDADE E DE SEU DESIDERATO. POR ESSA RAZÃO NÃO SERÁ ADMITIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, O INGRESSO DE EVENTUAIS SUCESSORES, SEJA A QUE TÍTULO FOR, SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS REMANESCENTES, A QUEM CABERÁ, EXCLUSIVAMENTE, A DECISÃO DE ADMITIR NA SOCIEDADE PESSOAS ESTRANHAS AO QUADRO SOCIETÁRIO.

NONA: FICA ELEITO O FORO E COMARCA DE CHOPINZINHO-PR, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

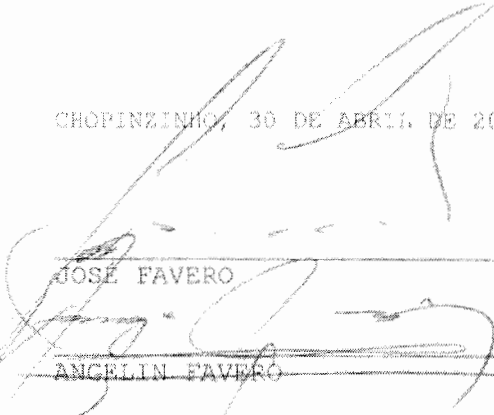
CONTINUAM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, LAVRADO, DATADO E ASSINADO PELOS SÓCIOS.

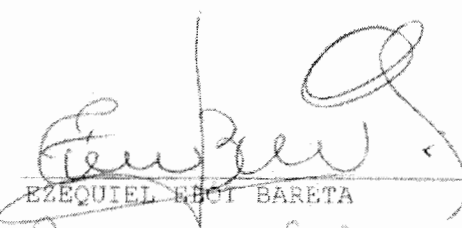
E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESEÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

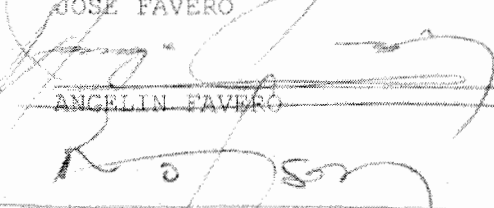
SEMENTES SOJAMIL LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 80.593.486/0001-58

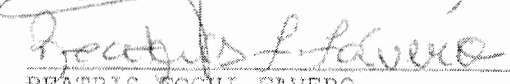


CHOPINZINHO, 30 DE ABRIL DE 2014.


JOSE FAVERO

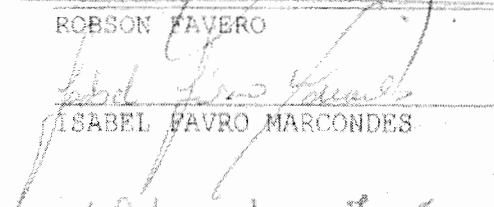

EZEQUIEL EBOT BARETA


ANGELIN FAVERO

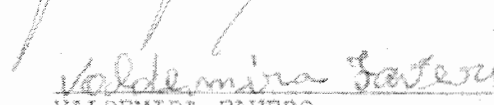

BEATRIS FOCHI FAVERO

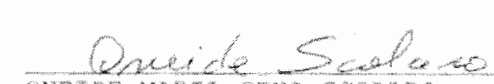

ROBSON FAVERO

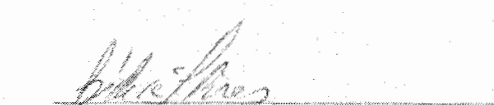

VAGNER FAVERO

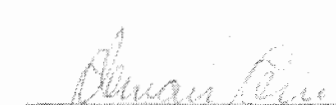

ISABEL FAVRO MARCONDES


ANA FAVERO DALLAVALLE


VALDEMIRA FAVERO


ONEIDE MARIA CENI SCOLARO

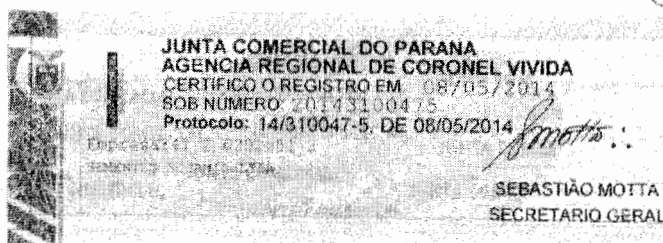

LIDIA FAVERO PIRES

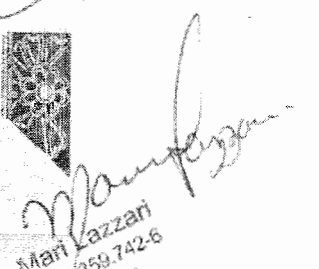

CLEMAIR CENI

TESTEMUNHAS:


PAULO ROBERTO MACHADO
RG N. 5.642.454-7 - SSP-PR


FRANCIELE MALAGI DA SILVA
RG N. 7.366.036-0 - SSP-PR




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



SEMENTES SOJAMIL LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

OS ABAIXO ASSINADOS:

- **EVERTON BORDIN**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 5.838.011-3, SSP/PR, CPF N. 966.131.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4100, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **CELIVALDO CENI**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N. 4.018.046-0, SSP/PR, CPF N. 508.723.469-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 3787, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **JOSE FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE ARROIO TRINTA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 12R/563.795, SSP/SC, CPF N. 338.061.109-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PADRE ANCHIETA, S/N., CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ANGELIN FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.425.835-0, SSP/PR, CPF N. 577.616.479-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. XV DE NOVEMBRO, 481, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **AGOSTINHO FAVERO**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE VIDEIRA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.239.139-7, SSP/PR, CPF N. 465.364.349-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 892, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **LOURDES FAVERO DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE VIDEIRA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.239.205-9, SSP/PR, CPF N. 441.102.609-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. XV DE NOVEMBRO, S/N., BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ISABEL FAVERO MARCONDES**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3.814.956-3, SSP/PR, CPF N. 982.084.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRESI-



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

DENTE DUTRA, S/N., CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

- **ANA FÁVERO DALLAVALLE**, BRASILEIRA, VIÚVA, NATURAL DE ARROIO TRINTA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.184.643, SSP/PR, CPF N. 835.535.179-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, 1381, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **VALDEMIRA FÁVERO**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, NATURAL DE ARROIO TRINTA, SANTA CATARINA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 5.427.157-3, SSP/PR, CPF N. 907.029.999-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS ARAUCÁRIAS, 245, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **LÍDIA FÁVERO PIRES**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE SÃO LUIZ OESTE, PARANÁ, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 18.814.164, SSP/SP, CPF N. 966.137.349-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL SAN THIAGO DANTAS, S/N., BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **REOVALDO CENI**, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE ERECHIM, RIO GRANDE DO SUL, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 658.698, SSP/PR, CPF N. 158.556.279-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. XV DE NOVEMBRO, 1169, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **ONEIDE MARIA CENI SCOLARO**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS), NATURAL DE ERECHIM, RIO GRANDE DO SUL, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.175.658, SSP/PR, CPF N. 021.172.999-03, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FREI EVERALDO, 3715, CENTRO, EM CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.
- **MARCOS SABINO CENI OLDONI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MENOR IMPÚBERE, DATA DE NASCIMENTO, 07/01/1989, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF N. 040.939.959-07, E DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO N. 9.337, COM REGISTRO NO LIVRO N. A-16, FLs. 16, EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELA GENITORA SRA. JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), NATURAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1.619.189, SSP/PR, CPF N. 487.108.069-20, RESIDENTES E DOMICILIAOS NA RUA PADRE ANCHIETA 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, ESTADO



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

DO PARANÁ, CEP 85560-000.

TODOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: **SEMENTES SOJAMIL LTDA.** INSCRITA NO CNPJ N. 80.593.486/0001-58, COM SEDE À AV. XV DE NOVEMBRO, 456, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000, CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB N. 4120202551.2, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 1988, E A DÉCIMA E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ARQUIVADA SOB N. 2002086678-0, EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2002, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIORES ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE PASSA A REGER-SE SUPLETIVAMENTE PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1053, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL (LEI 10406 DE 10/01/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A SOCIEDADE SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES ÓRGÃOS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPOR-SE-Á POR 5 (CINCO) MEMBROS SÓCIOS OU NÃO, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, COM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, FICANDO CONSTITUÍDO PELOS SÓCIOS ELEITOS: SRS., **ANGELIN FÁVERO, ISABEL FÁVERO MARCONDES, EVERTON BORDIN**, (DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO), E OS MEMBROS NÃO SÓCIOS, SR. **CELITO JOSE CENI**, BRASILEIRO, CASADO (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), EMPRESÁRIO, NATURAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 695.649, SSP/PR, E CPF N. 285.556.789-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO BORDINHÃO, 58, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP N. 85560-000, E **JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI**, BRASILEIRA, CASADA, (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), EMPRESÁRIA, NATURAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1.619.189 SSP/PR, CPF N. 487.108.069-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PADRE ANCHIETA, 4262, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP N. 85.560-000.

CLÁUSULA QUARTA: A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COMPOR-SE-Á DE 3



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

(TRÊS) MEMBROS SÓCIOS OU NÃO, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, COM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, FITANDO CONSTITUÍDA PELOS SÓCIOS SRS. JOSÉ FAVERO, CELIVALDO CENI, (DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO), E O MEMBRO NÃO SÓCIO SR. ALBINO SCOLARO, BRASILEIRO, CASADO, (COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS), EMPRESÁRIO, NATURAL DE ANTONIO PRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 2.175.625-3, SSP/PR, CPF N. 036.732.949-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FREI EVERALDO, 3715, CENTRO, NESTA CIDADE DE CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000.

CLÁUSULA QUINTA: OS DIRETORES, ADMINISTRADORES, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO INCURSOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA SEXTA: A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA E EM CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA O ART. 2.031 DA LEI NO. 10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO, ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, A PARTIR DESTA DATA, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO QUE, ADEQUADO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI NO. 0.406/2002, APLICÁVEIS A ESTE TIPO SOCIETÁRIO, PASSANDO A REGER-SE PELO QUE ESTÁ CONTIDO NAS CLÁUSULAS A SEGUIR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL DE: **SEMENTES SOJAMIL LTDA.**

SEGUNDA: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES FISCALIZADAS DE TRIGO, FEIJÃO, SOJA; COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; MERCADORIAS EM GERAL; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; FERRAMENTAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; VACINAS; RAÇÕES.



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

SUPLEMENTO MINERAL; COMPRA E VENDA DE CEREAIS EM GRÃOS; MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIOS; ARMAZENAGEM E VENDAS COM APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS; TRATAMENTO E EXPURGO DE SEMENTES. (NÃO SE ENQUADRA NO DEC. 1103 DE 1903).

TERCEIRA: A SOCIEDADE TEM A SUA SEDE E FORO, NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 456, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000, E TERÁ DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 01 DE JUNHO DE 1988.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

QUARTA: O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, DEVIDAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PELOS SÓCIOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL), QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
REOVALDO CENI	52.500	52.500,00
ONEIDE MARIA CENI SCOLARO	52.500	52.500,00
JOSÉ FÁVERO	45.500	45.500,00
EVERTON BORDIN	35.000	35.000,00
MARCOS SABINO CENI OLDONI	28.000	28.000,00
CELIVALDO CENI	24.500	24.500,00
ANGELIN FÁVERO	24.500	24.500,00
AGOSTINHO FÁVERO	17.500	17.500,00
LOURDES FÁVERO DE SOUZA	14.000	14.000,00
ISABEL FÁVERO MARCONDES	14.000	14.000,00
ANA FÁVERO DALLAVALLE	14.000	14.000,00
VALDEMIRA FÁVERO	14.000	14.000,00
LIDIA FÁVERO PIRES	14.000	14.000,00
TOTAL -----	350.000	350.000,00

§ PRIMEIRO: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITO AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

§ SEGUNDO: A CESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE QUOTA, SEM A CORRESPONDENTE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, NÃO TERÁ EFICÁCIA QUANTO A ESTES E A SOCIEDADE.



SEMENTES SOJAMIL LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

QUINTA:- O SÓCIO PARTICIPA DOS LUCROS E PERDAS, NA PROPORÇÃO DAS RESPECTIVAS QUOTAS.

§ ÚNICO:- OS SÓCIOS SÃO OBRIGADOS À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO, MESMO AQUELAS AUTORIZADAS NO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA:- A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ COMPOSTA PELOS SE-
GUINTEs ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

SÉTIMA:- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPOR-SE-Á DE 5 (CIN-
CO) MEMBROS EFETIVOS, QUOTISTAS OU NÃO, RESIDENTES NO PAÍS,
ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS, COM MANDATO DE 2 (DOIS)
ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, FICANDO CONSTITUÍDO PELOS SEGUIN-
TES SÓCIOS: ANGELIN FÁVERO, ISABEL FÁVERO MARCONDES,
EVERTON BORDIN, E OS NÃO SÓCIOS: SRS. CELITO JOSE CENI, E,
JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI.

§ PRIMEIRO:- OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESCO-
LHERÃO O SEU PRESIDENTE, DENTRE OS SEUS EFETIVOS, SENDO INDI-
CADO COMO PRESIDENTE O SR. CELITO JOSÉ CENI, E OS OUTROS
CARGOS SERÃO PREENCHIDOS PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

§ SEGUNDO:- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERÁ OS PODERES E
AS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI FACULTA.

§ TERCEIRO:- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A SEU CRITÉRIO PO-
DERÁ ESTABELECEER AS SUAS DIRETRIZES E MODALIDADES MEDIANTE A
ELABORAÇÃO DE UM REGIMENTO INTERNO.

§ QUARTO:- OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, RECEBE-
RÃO UM "PRÓ-LABORE" MENSAL, FIXADO DE COMUM ACORDO PELOS
SÓCIOS NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, RESPEITANDO AS NOR-
MAS FISCAIS VIGENTES E OS SEUS LIMITES.

OITAVA:- A DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMPOR-SE-Á DE 03 (TRÊS)
MEMBROS, QUOTISTAS OU NÃO, RESIDENTES NO PAÍS, ELEITOS PELA
ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, COM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, PERMITI-
DA A REELEIÇÃO AOS CARGOS.



SEMIENTES SOJAMIL LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

§ PRIMEIRO:- A DIRETORIA SERÁ REPRESENTADA CONJUNTAMENTE PELOS TRÊS DIRETORES, CUJA REPRESENTAÇÃO SERÁ POR DOIS DIRETORES: POR UM DIRETOR E UM PROCURADOR; OU DOIS PROCURADORES.

§ SEGUNDO:- A DIRETORIA TERÁ OS SEUS PODERES E OBRIGAÇÕES, NA PRÁTICA DE TODO E QUALQUER ATO COMERCIAL, FINANCEIRO E TRABALHISTA, NA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PERANTE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

§ TERCEIRO:- TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES A DIRETORIA, DEVERÃO SER AUTORIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

§ QUARTO:- A DIRETORIA TERÁ AS SUAS DIRETRIZES E MODALIDADES ESTABELECIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

§ QUINTO:- A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ELEITA PELA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, SERÁ EXERCIDA CONJUNTAMENTE PELOS SÓCIOS QUOTISTAS, OU NÃO, FICANDO CONSTITUÍDA PELOS SÓCIOS SRS. JOSÉ FÁVERO, CELIVALDO CENI, E PELO O NÃO SÓCIO SR. ALBINO SCOLARO, CUJA REPRESENTAÇÃO DEVERÁ CONSTAR ASSINATURAS DE DOIS DIRETORES; NA PRÁTICA DE TODOS OS ATOS SOCIAIS; PARA SER RECONHECIDA COMO OBRIGAÇÃO PELA SOCIEDADE.

§ SEXTO:- É VEDADO AOS MEMBROS DA DIRETORIA FAZEREM USO DA FIRMA NA PRESTAÇÃO DE GARANTIA, FIANÇA, AVAL OU QUALQUER OUTRO TÍTULO DE FAVOR, EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL.

§ SÉTIMO:- OS MEMBROS DA DIRETORIA RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PERANTE A SOCIEDADE E AOS TERCEIROS PREJUDICADOS POR CULPA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

§ OITAVO:- OS MEMBROS DA DIRETORIA RECEBERÃO UM "PRÓ-LABORE" MENSAL, FIXADO DE COMUM ACORDO PELOS SÓCIOS NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, RESPEITANDO AS NORMAS FISCAIS VIGENTES E OS SEUS LIMITES.

NONA:- NOS QUATROS PRIMEIROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, OS MEMBROS DA DIRETORIA SÃO OBRIGADOS A PRESTAR AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, APRESENTANDO-LHES O INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO.



SEMENTES SOJAMIL LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

CAPITULO IV - DAS REUNIÕES

DÉCIMA:- AS ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS CONSIDERAR-SE-Á CONSTITUÍDA COM A PRESENÇA DE $\frac{3}{4}$ DO CAPITAL SOCIAL, CUJA CONVOCAÇÃO PODERÁ SER FEITA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PELA DIRETORIA, OU PELOS SÓCIOS QUE REPRESENTEM $\frac{1}{5}$ (UM QUINTO) DO CAPITAL SOCIAL.

§ PRIMEIRO:- O ANÚNCIO DE PUBLICAÇÃO SERÁ FEITO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, CONFORME O LOCAL DA SEDE DA SOCIEDADE, E, EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADO NO MÍNIMO POR 3 (TRÊS) VEZES, COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS, PARA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

§ SEGUNDO:- FICAM DISPENSADAS AS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO PREVISTAS EM LEI, QUANDO TODOS OS SÓCIOS COMPARECEREM OU DECLARAREM, POR ESCRITO, ESTAREM CIENTES DO LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA, DESDE QUE CONSTE DE 100% (CEM POR CENTO) DE PRESENÇA DOS SÓCIOS.

§ TERCEIRO:- TODOS OS TRABALHOS E DELIBERAÇÕES SERÃO LAVRADOS NO LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES, DEVENDO SER ASSINADA PELOS SÓCIOS PARTICIPANTES, E, CUJA CÓPIA DA ATA AUTENTICADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SERÁ REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA ARQUIVAMENTO E AVERBAÇÃO.

§ QUARTO:- A REUNIÃO DOS SÓCIOS INSTALA-SE COM A PRESENÇA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE NO MÍNIMO $\frac{3}{4}$ (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NUMERO.

CAPITULO V - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA PRIMEIRA:- AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS SERÃO TOMADAS DE CONFORMIDADE COM O ART. 1071, DO CÓDIGO CIVIL (LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002).

DÉCIMA SEGUNDA:- CABE AO SÓCIO QUE DESEJAR CEDER SUAS QUOTAS OU RETIRAR-SE DA SOCIEDADE COMUNICAR AOS DEMAIS, POR ESCRITO, COM PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, GARANTINDO AOS SÓCIOS REMANESCENTES EXERCEREM O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS MESMAS. DECORRIDO ESTE PRAZO, PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS A TERCEIROS, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

DÉCIMA TERCEIRA:- FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DOS SÓCIOS REMANESCENTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO EM ATÉ 3 (TRÊS) PARCELAS, COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

§ ÚNICO:- O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ RESPEITADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEUS SÓCIOS.

CAPITULO VI = DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUARTA:- O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, E NO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, EM 31 DE DEZEMBRO, A DIRETORIA PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL, E DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTINAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS AOS SÓCIOS, OU DESTINAR A FORMAÇÃO DE RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS, OU COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.

CAPITULO VII = DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA QUINTA:- OS DIRETORES, ADMINISTRADORES, SÓCIOS E NÃO SÓCIOS, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO INCURSOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

DÉCIMA SEXTA:- A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL, OU OUTROS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, DESTACANDO O REGISTRO DAS SEGUINTE FILIAIS NESTA DATA:

FILIAL 01 = SEMENTES SOJAMIL LTDA. REGISTRADA SOB NIRE N. 41900506737, EM 17/12/1997, CNPJ N. 80.593.486/0002-39, SITA NA AVENIDA XV DE NO



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

VENEMBRO, 2485, BAIRRO CRISTO REI, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

FILIAL 02 = SEMENTES SOJAMIL LTDA. REGISTRADA SOB NIRE N. 41900614637, EM 08/10/1998, CNPJ N. 80.593.486/0003-10, SITA NA RODOVIA PR 281, KM 15, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000

FILIAL 03 = SEMENTES SOJAMIL LTDA. REGISTRADA SOB NIRE N. 41900708968, EM 24/01/2001, CNPJ N. 80.593.486/0004-09, SITA NA RODOVIA DE ACESSO AO PORTO SANTANA, PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85345-000

DÉCIMA SÉTIMA:- OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PODERÃO SER REPRESENTADOS NAS REUNIÕES DO PRÓPRIO CONSELHO OU NAS ASSEMBLÉIAS, POR SEUS PROCURADORES, SÓCIOS OU NÃO, DESDE QUE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS.

DÉCIMA OITAVA:- OS CASOS OMISSOS SERÃO TRATADOS PELO QUE REGULA O CAPÍTULO I, SUBSTITUTO II DO LIVRO II DA LEI NO. 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002 — CÓDIGO CIVIL.

DÉCIMA NONA:- OS SÓCIOS QUOTISTAS, DE COMUM ACORDO, ELEGEM, PARA DIRIMIR QUALQUER CONTROVÉRSIA DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, INCLUSIVE NO QUE TANGE A SUA EXECUÇÃO OU INTERPRETAÇÃO, PARA SEREM RESOLVIDOS DEFINITIVAMENTE CONFORME OS REGULAMENTOS DE ARBITRAGEM LEI N. 9.307/96, NA CAMEC — CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CHOPINZINHO, SITA NA RUA FREI EVERALDO, 1040, CENTRO, EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.

VIGÉSIMA:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORIGINAL E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PASSANDO A SOCIEDADE A REGER-SE SOMENTE POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO, JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.



SEMENTES SOJAMIL LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 80.593.486/0001-58

CHOPINZINHO, 30 DE OUTUBRO DE 2.003.

ASSINATURA DOS SÓCIOS:

[Signature]
EVERSON BORDIN

[Signature]
JOSÉ FAVERO

[Signature]
CELIVALDO CENI

[Signature]
ANGELIM FAVERO

[Signature]
AGOSTINHO FÁVERO

[Signature]
ISABEL FAVERO MARCONDES

[Signature]
ANA FÁVERO DALLAVALLE

[Signature]
REOVALDO CENI

[Signature]
VALDEMIRA FÁVERO

[Signature]
ONEIDE MARIA CENI SCOLARO

[Signature]
MARCOS SABINO CENI OLDONI
REP. JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI

[Signature]
LOURDES FÁVERO DE SOUZA

ASSINATURAS DOS NÃO SÓCIOS:

[Signature]
CELITO JOSÉ CENI

[Signature]
ALBINO SCOLARO

[Signature]
JOCEMARI TEREZINHA CENI OLDONI

TESTEMUNHAS:

[Signature]
EVERALDO LUIZ OLDONI

[Signature]
ERICLEIA T. RUFATO BORDIN

Rg N. 4.169.228-6 - SSP/PR

Rg N. 6.893.891-0 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2003
SOB NÚMERO: 20033934444
Protocolo: 03/393444-4

Empresa: 41 2 0202551-2
SEMENTES SOJAMIL LTDA

242 1235 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 6



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Sementes Sojamil Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 80.593.486/0001-58, com endereço na AV XV de Novembro, n.º 3950, Bairro Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 8800, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 02 de Outubro de 2015.



80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**Av. XV de Novembro, 456 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

Sementes Sojamil LTDA

Jose Favero

Sócio Administrador

RG: 12R - 563.795

CPF: 338061109-30

Esequiel Eloi Bareta

Administrador

RG: 6579759-3

CPF: 966133009-34



PREGÃO PRESENCIAL- N.º 70/2015

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

PROPONENTE: SEMENTES SOJAMIL LTDA CNPJ: 80.593.486/0001-58

SEDIADA NA AV XV DE NOVEMBRO, N.º 3950, CENTRO, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 70/2015, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III – Que para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

TABELIONATO FERREI

Chopinzinho, 02 de Outubro de 2015.

TABELIONATO FERREI

Sementes Sojamil LTDA

Jose Favero

Esequiel Elo Bareta

Sócio Administrador

Administrador

RG: 12R – 563.795

RG: 6579759-3

CPF: 338061109-30

CPF: 966133009-34

80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**Av. XV de Novembro, 456 - Centro
83360-000 - Chopinzinho - Paraná**

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO – N.3950 – CENTRO

CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX: (46) 32428800 (46) 32428801

O representante legal da empresa ESEQUIEL ELOI BARETA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 70/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 02 de Outubro de 2015

Sementes Sojamil LTDA

Jose Favero

Sócio Administrador

RG: 12R – 563.795

CPF: 338061109-30

Esequiel Eloi Bareta

Administrador

RG: 6579759-3

CPF: 966133009-34

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ESEQUIEL ELOI BARETA, Carteira de Identidade n.º 6.579.759-3, inscrito no CPF n.º 966.133.009-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 02 de Outubro de 2015

Sementes Sojamil LTDA

Jose Favero

Esequiel Eloi Bareta

Sócio Administrador

Administrador

RG: 12R - 563.795

RG: 6579759-3

CPF: 338061109-30

CPF: 966133009-34

80.593.466/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

Av. XV de Novembro, 456 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

161

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SEMENTES SOJAMIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0202551-2

CNPJ

80.593.486/0001-58

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/05/1988

Data de Início de Atividade

01/06/1988

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 3950, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

COMÉCIO E INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES FISCALIZADAS DE TRIGO, FEIJOAO E SOJA; COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E SEMENTES FORRAGEIRAS; MERCADORIAS EM GERAL; MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; FERRAMENTAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; VACINAS; RAÇÕES; SUPLEMENTO MINERAL; COMPRA E VENDA DE CEREAIS EM GRÃOS; MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIOS; ARMAZENAGEM E VENDAS COM APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS; TRATAMENTO E EXPURGO DE SEMENTES; (NÃO SE ENQUADRA NO DEC 1103 DE 1903); COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; GÁS; PNEUS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; ATIVIDADES PECUÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS EM GERAL; COMÉRCIO DE CEREAIS, SEMENTES, FERTILIZANTES, AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS; E INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E REEBALAGEM DE SEMENTES.

Capital: R\$ 700.000,00
(SETECENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 700.000,00
(SETECENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSÉ FAVERO 338.061.109-30	159.180,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEMAIR CENI 500.501.849-20	91.420,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANGELIN FAVERO 577.616.479-68	85.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA FAVERO DALLAVALLE 835.535.179-72	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VALDEMIRA FAVERO 907.029.999-20	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LIDIA FAVERO PIRES 966.137.349-34	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ISABEL FAVERO MARCONDES 982.084.039-20	48.930,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ONEIDE MARIA CENI SCOLARO 021.172.999-03	106.680,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
BEATRIS FOCHI FAVERO 508.541.519-15	30.626,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

15/519610-3



CHOPINZINHO - PR, 06 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

162

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SEMENTES SOJAMIL LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0202551-2	CNPJ 80.593.486/0001-58	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	
ROBSON FAVERO 053.797.819-42	15.312,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
VAGNER FAVERO 092.545.969-06	15.312,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		
<u>Nome/CPF</u> ESEQUIEL ELOI BARETA 966.133.009-34		Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação
Data: 06/08/2014	Número: 20144619636	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANÇO		
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
1 - NIRE: 41 9 0050673-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV XV DE NOVEMBRO 2485, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL		
2 - NIRE: 41 9 0061463-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 281, KM 15, S/N, INDUSTRIAL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL		
3 - NIRE: 41 9 0070896-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD PR 364 KM 48, GOIOXIM, PR, 85.162-000, BRASIL		
4 - NIRE: 41 9 0092948-4 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 373 - KM 428, SN, PAZ, CANDÓI, PR, 85.140-000, BRASIL		

CHOPINZINHO - PR, 06 de agosto de 2015

15/519610-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

Às treze e trinta horas, do dia treze de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 70/2015, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às 14:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA

COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

SEMENTES SOJAMIL LTDA

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances, conforme mapa de preços em anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram as documentações não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, com os seguintes valores totais: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, R\$ 24.759,00, COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, R\$ 128.649,40, SEMENTES SOJAMIL LTDA, R\$ 102.988,00. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 70/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras dos respectivos ITES, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 180 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2010	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	05.541.680/0001-74
1000	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	79.863.569/0002-11
	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1.400,00 Sc. Adubo químico, NPK, fórmula mi	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 69,3000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 97.020,00	180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 69,3000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 97.020,00	180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 69,3000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 97.020,00	180 DIAS		
0001/0002 Quantidade 14,70 Kg Composição: Diclosulan 840 g/k	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 1.290,0000 Quantidade 14,70 Valor Total 18.963,00	180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 1.290,0000 Quantidade 14,70 Valor Total 18.963,00	180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 1.290,0000 Quantidade 14,70 Valor Total 18.963,00	180 DIAS		
0001/0003 Quantidade 70,00 L Composição: zeta-cipermetrina	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 70,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.900,00	180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 70,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.900,00	180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 70,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.900,00	180 DIAS		
0001/0004 Quantidade 115,00 L Composição: Azoxistrobina 200g	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 135,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 15.525,00	180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 135,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 15.525,00	180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 135,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 15.525,00	180 DIAS		
0001/0005 Quantidade 210,00 L Composição: carbendazim 500 g/	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 210,00 Valor Total 3.990,00	180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 19,0000 Quantidade 210,00 Valor Total 3.990,00	180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 210,00 Valor Total 3.990,00			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Composicao: Abamectina 36,0 g/	Valor Total	3.960,00	Valor Total	3.960,00
		180 DIAS		180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	66,0000		
	Quantidade	60,00		
	Valor Total	3.960,00		
		180 DIAS		
0007	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA		COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	
Quantidade	Valor Unitario	151,0000	Valor Unitario	151,0000
L	Quantidade	115,00	Quantidade	115,00
Composicao: Picoxistrobina 200	Valor Total	17.365,00	Valor Total	17.365,00
		180 DIAS		180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	151,0000		
	Quantidade	115,00		
	Valor Total	17.365,00		
		180 DIAS		
0001/0008	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA		COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	
Quantidade	Valor Unitario	6,0000	Valor Unitario	6,0000
Kg	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Grafite em po	Valor Total	300,00	Valor Total	300,00
		180 DIAS		180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	6,0000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	300,00		
		180 DIAS		
0001/0009	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA		COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	
Quantidade	Valor Unitario	16,0000	Valor Unitario	16,0000
L	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Agente espumante para pulveriz	Valor Total	320,00	Valor Total	320,00
		180 DIAS		180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	16,0000		
	Quantidade	20,00		
	Valor Total	320,00		
		180 DIAS		
0001/0010	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA		COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	
Quantidade	Valor Unitario	590,0000	Valor Unitario	590,0000
L	Quantidade	42,00	Quantidade	42,00
Composicao: clorantraniliprole	Valor Total	24.780,00	Valor Total	24.780,00
		180 DIAS		180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	590,0000		
	Quantidade	42,00		
	Valor Total	24.780,00		
		180 DIAS		
0001/0011	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	13,4000	Valor Unitario	13,4000
L	Quantidade	510,00	Quantidade	510,00
Composicao: oleo mineral 428 g	Valor Total	6.834,00	Valor Total	6.834,00
		180 DIAS		180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA			
	DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0012	SEMENTES SOJAMIL LTDA		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	150,0000	DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
L	Quantidade	30,00		
Fertilizante Garantia: P2 O5	Valor Total	4.500,00		
		180 DIAS		



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 840,00 Kg Composicao: Sal de amonia de g	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 840,00 Valor Total 21.840,00 180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 26,0000 Quantidade 840,00 Valor Total 21.840,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 840,00 Valor Total 21.840,00 180 DIAS	
0001/0014 Quantidade 46,00 L Composicao: Diflubenzuron 240	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 62,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 2.852,00 180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 62,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 2.852,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 62,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 2.852,00 180 DIAS	
0001/0015 Quantidade 20,00 L Composicao: Lambda Cialotrina	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.600,00 180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 130,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.600,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.600,00 180 DIAS	
0001/0016 Quantidade 70,00 Kg Composicao: Azoxistrobina 300g	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 530,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 37.100,00 180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 530,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 37.100,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 530,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 37.100,00 180 DIAS	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2010 - AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.400,00	69,3000	97.020,00	Item Empatado
0001/0002	14,70	1.290,0000	18.963,00	Item Empatado
0001/0003	70,00	70,0000	4.900,00	Item Empatado
0001/0004	115,00	135,0000	15.525,00	Item Empatado
0001/0005	210,00	19,0000	3.990,00	Item Empatado
0001/0006	60,00	66,0000	3.960,00	Item Empatado
0001/0007	115,00	151,0000	17.365,00	Item Empatado
0001/0008	50,00	6,0000	300,00	Item Empatado
0001/0009	20,00	16,0000	320,00	Item Empatado
0001/0010	42,00	590,0000	24.780,00	Item Empatado
0001/0013	840,00	26,0000	21.840,00	Item Empatado
0001/0014	46,00	62,0000	2.852,00	Item Empatado
0001/0015	20,00	130,0000	2.600,00	Item Empatado
0001/0016	70,00	530,0000	37.100,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 251.515,00

1636 - COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.400,00	69,3000	97.020,00	Item Empatado
0001/0002	14,70	1.290,0000	18.963,00	Item Empatado



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0008	50,00	6,0000	300,00	Item Empatado
0001/0009	20,00	16,0000	320,00	Item Empatado
0001/0010	42,00	590,0000	24.780,00	Item Empatado
0001/0011	510,00	13,4000	6.834,00	Item Empatado
0001/0013	840,00	26,0000	21.840,00	Item Empatado
0001/0014	46,00	62,0000	2.852,00	Item Empatado
0001/0015	20,00	130,0000	2.600,00	Item Empatado
0001/0016	70,00	530,0000	37.100,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 258.349,00

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.400,00	69,3000	97.020,00	Item Empatado
0001/0002	14,70	1.290,0000	18.963,00	Item Empatado
0001/0003	70,00	70,0000	4.900,00	Item Empatado
0001/0004	115,00	135,0000	15.525,00	Item Empatado
0001/0005	210,00	19,0000	3.990,00	Item Empatado
0001/0006	60,00	66,0000	3.960,00	Item Empatado
0001/0007	115,00	151,0000	17.365,00	Item Empatado
0001/0008	50,00	6,0000	300,00	Item Empatado
0001/0009	20,00	16,0000	320,00	Item Empatado
0001/0010	42,00	590,0000	24.780,00	Item Empatado
0001/0011	510,00	13,4000	6.834,00	Item Empatado
0001/0012	30,00	150,0000	4.500,00	Item Empatado
0001/0013	840,00	26,0000	21.840,00	Item Empatado
0001/0014	46,00	62,0000	2.852,00	Item Empatado
0001/0015	20,00	130,0000	2.600,00	Item Empatado
0001/0016	70,00	530,0000	37.100,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 262.849,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

262.849,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 180 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2010	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	05.541.680/0001-74
1616	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	79.863.569/0002-11
	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 1.400,00 Sc. Adubo químico, NPK, fórmula mi	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitário 67,7000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 94.780,00 180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitário 67,8000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 94.920,00 180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitário 69,0000 Quantidade 1.400,00 Valor Total 96.600,00 180 DIAS	
0001/0002 Quantidade 14,70 Kg Composição: Diclosulan 840 g/k	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitário 1.240,0000 Quantidade 14,70 Valor Total 18.228,00 180 DIAS	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitário 1.250,0000 Quantidade 14,70 Valor Total 18.375,00 180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitário 1.290,0000 Quantidade 14,70 Valor Total 18.963,00 180 DIAS	
0001/0003 Quantidade 70,00 L Composição: zeta-cipermetrina	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitário 69,9000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.893,00 180 DIAS	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitário 70,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.900,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitário 70,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.900,00 180 DIAS	
0001/0004 Quantidade 115,00 L Composição: Azoxistrobina 200g	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitário 133,5000 Quantidade 115,00 Valor Total 15.352,50 180 DIAS	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitário 133,9000 Quantidade 115,00 Valor Total 15.398,50 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitário 134,0000 Quantidade 115,00 Valor Total 15.410,00 180 DIAS	
0001/0005 Quantidade 210,00 L Composição: carbendazim 500 g/	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitário 17,8000 Quantidade 210,00 Valor Total 3.738,00 180 DIAS	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitário 17,9000 Quantidade 210,00 Valor Total 3.759,00 180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitário 18,5000 Quantidade 210,00 Valor Total 3.885,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Composicao: Abamectina 36,0 g/	Valor Total	3.720,00 180 DIAS	Valor Total	3.738,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	66,0000		
	Quantidade	60,00		
	Valor Total	3.960,00 180 DIAS		
0001/0007 Quantidade 115,00 L Composicao: Picoxistrobina 200	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	
	Valor Unitario	145,5000	Valor Unitario	146,0000
	Quantidade	115,00	Quantidade	115,00
	Valor Total	16.732,50 180 DIAS	Valor Total	16.790,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	148,8000		
	Quantidade	115,00		
	Valor Total	17.112,00 180 DIAS		
0001/0008 Quantidade 50,00 Kg Grafite em po	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
	Valor Unitario	5,3000	Valor Unitario	5,4000
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
	Valor Total	265,00 180 DIAS	Valor Total	270,00 180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA			
	Valor Unitario	5,6000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	280,00 180 DIAS		
0001/0009 Quantidade 20,00 L Agente espumante para pulveriz	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
	Valor Unitario	15,3000	Valor Unitario	15,4000
	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
	Valor Total	306,00 180 DIAS	Valor Total	308,00 180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA			
	Valor Unitario	15,9000		
	Quantidade	20,00		
	Valor Total	318,00 180 DIAS		
0001/0010 Quantidade 42,00 L Composicao: clorantianiliprole	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA		COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	
	Valor Unitario	589,5000	Valor Unitario	590,0000
	Quantidade	42,00	Quantidade	42,00
	Valor Total	24.759,00 180 DIAS	Valor Total	24.780,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA			
	Valor Unitario	590,0000		
	Quantidade	42,00		
	Valor Total	24.780,00 180 DIAS		
0001/0011 Quantidade 510,00 L Composicao: oleo mineral 428 g	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL		SEMENTES SOJAMIL LTDA	
	Valor Unitario	12,3000	Valor Unitario	12,4000
	Quantidade	510,00	Quantidade	510,00
	Valor Total	6.273,00 180 DIAS	Valor Total	6.324,00 180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA			
	DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0012 Quantidade 30,00 L Fertilizante Garantia: P2 O5	SEMENTES SOJAMIL LTDA		AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	
	Valor Unitario	149,0000	DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA	
	Quantidade	30,00		
	Valor Total	4.470,00 180 DIAS		



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 840,00 Kg Composicao: Sal de amonia de g	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 25,9000 Quantidade 840,00 Valor Total 21.756,00 180 DIAS	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 840,00 Valor Total 21.840,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 840,00 Valor Total 21.840,00 180 DIAS	
0001/0014 Quantidade 46,00 L Composicao: Diflubenzuron 240	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 61,9000 Quantidade 46,00 Valor Total 2.847,40 180 DIAS	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 62,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 2.852,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 62,0000 Quantidade 46,00 Valor Total 2.852,00 180 DIAS	
0001/0015 Quantidade 20,00 L Composicao: Lambda Cialotrina	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 128,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.576,00 180 DIAS	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 129,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.580,00 180 DIAS
	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.600,00 180 DIAS	
0001/0016 Quantidade 70,00 Kg Composicao: Azoxistrobina 300g	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL Valor Unitario 510,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 35.700,00 180 DIAS	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA Valor Unitario 511,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 35.770,00 180 DIAS
	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 512,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 35.840,00 180 DIAS	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2010 - AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA

Lote/Item Quantidade
0001/0010 42,00

Valor Unitario Valor total do item
589,5000 24.759,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 24.759,00

1636 - COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

Lote/Item Quantidade
0001/0002 14,70
0001/0003 70,00
0001/0004 115,00
0001/0006 60,00
0001/0007 115,00
0001/0008 50,00
0001/0009 20,00
0001/0011 510,00
0001/0013 840,00
0001/0014 46,00
0001/0015 20,00
0001/0016 70,00

Valor Unitario Valor total do item
1.240,0000 18.228,00
69,9000 4.893,00
133,5000 15.352,50
62,0000 3.720,00
145,5000 16.732,50
5,3000 265,00
15,3000 306,00
12,3000 6.273,00
25,9000 21.756,00
61,9000 2.847,40
128,8000 2.576,00
510,0000 35.700,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 128.649,40



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 102.988,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 256.396,40

A large, stylized handwritten signature in the right margin.

A large, stylized handwritten signature in the bottom left corner.

A large, stylized handwritten signature in the bottom center.

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner.

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

GNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



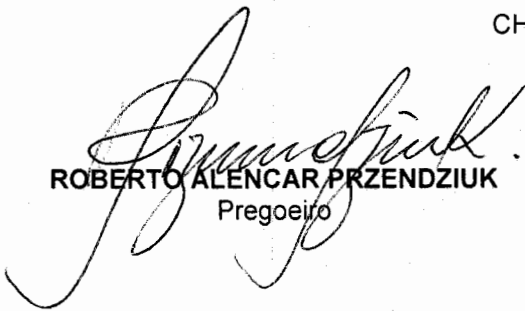
ADJUDICAÇÃO

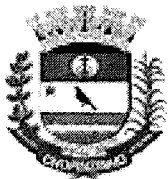
REF. Pregão Nº 70/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 70/2015**, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	94.780,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
2	18.228,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
3	4.893,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
4	15.352,50	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
5	3.738,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
6	3.720,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
7	16.732,50	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
8	265,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
9	306,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
10	24.759,00	AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA
11	6.273,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
12	4.470,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
13	21.756,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
14	2.847,40	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
15	2.576,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
16	35.700,00	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

CHOPINZINHO, PR., 13/10/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 70/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, nº 70/2015, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	102.988,00
COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	128.649,40
AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	24.759,00

Que apresentaram os menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 273/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agrimax Agronegócios Ltda. CNPJ: 05.541.680/0001-74. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 24.759,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Giovane Gambin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 274/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coasul Cooperativa Agroindustrial. CNPJ: 79.863.569/0002-11. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 128.649,40. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Jacir Scalvi pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 275/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 102.988,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Ezequiel Eloi Bareta pela Empresa.



VELOPE 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Chapinópolis Pr
missão permanente de licitação
atal 70/2015 Pregão Presencial
sul Cooperativa Agroindustrial
.863.569.0002-11



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chapinópolis Pr

Comissão permanente de licitação

Edital 70/2015 Pregão Presencial

Consul Cooperativa Agroindustrial

79.863.569.0002-11



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 70/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
05.541.680/0001-74



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 70/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
05.541.680/0001-74

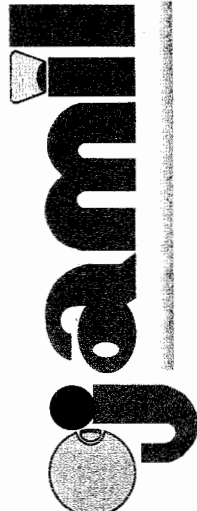




EMENTES SOJAMIL LTDA.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 70/2015 – PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SEMENTES
SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58





SEMENTES SOJAMIL LTDA.

**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 70/2015 – PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SEMENTES
SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58**





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 273/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.257, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 – 2323, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 05.541.680/0001-74, Inscrição Estadual nº 90274927-60, neste ato representada pelo senhor Giovane Gambin, portador do CPF nº 710.840.109-68 e do RG nº 5.331.695-6 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 172/2015, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$
10	42	L	Clorantraniliprole 200 g/l (18,4% m/m).	589,50	24.759,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2015, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 24.759,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE:** 12.01.144230020.2.027.3.3.90.30 (1706).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, na Aldeia Indígena de Palmeirinha do Iguaçu, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 183

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

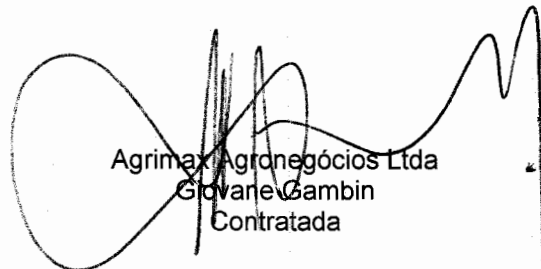
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

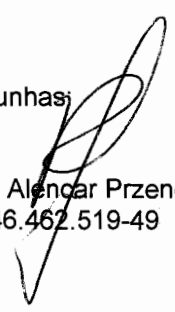
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Agrimax Agronegócios Ltda
Giovane Gambin
Contratada

Testemunhas:


Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 184

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 274/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5.728, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 – 1194, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 79.863.569/0002-11, Inscrição Estadual nº 31200351-17, neste ato representada pelo senhor Jacir Scalvi, portador do CPF nº 410.986.689-87 e do RG nº 2.251.705 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 172/2015, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$
02	14,7	KG	Composição: Diclosulan 840 g/kg (84% m/m). Classe: herbicida seletivo da ação sistêmica, para cultura da soja. Grupo Químico: Sulfonanilidas triazolopirimidinas. Tipo de formulação: Granulado dispersível (WG).	1.240,00	18.228,00
03	70	L	Composição: Zeta-cipermetrina 350 g/l (35% m/v). Classe: inseticida de contato e ingestão. Grupo Químico: piretróide. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	69,90	4.893,00
04	115	L	Composição: Azoxistrobina 200g/l (20% m/v) + ciproconazol 80g/l (8% m/v). Classe: fungicida de ação sistêmica para cultura da soja. Grupo Químico: azoxistrobina: estrobilurina, ciproconazol: triazol. Tipo de Formulação: suspensão concentrada.	133,50	15.352,50
06	60	L	Composição: Abamectina 36,0 g/l (3,6% m/v). Classe: Inseticida e acaricida de origem biológica. Grupo químico: Avermectina. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	62,00	3.720,00
07	115	L	Composição: Picoxistrobina 200 g/l (20% m/v) + ciproconazole 80 g/l (8% m/v). Classe: Fungicida sistêmico para a cultura da soja. Grupo Químico: estrobilurina (picoxistrobina) e triazol (ciproconazole). Tipo de Formulação: Suspensão concentrada.	145,50	16.732,50
08	50	KG	Grafite em pó	5,30	265,00
09	20	L	Agente espumante para pulverizador.	15,30	306,00
11	510	L	Composição: Óleo mineral 428 g/l (42,80% m/v). Classe: adjuvante. Grupo Químico: hidrocarbonetos alifáticos. Tipo de Formulação: concentrado emulsionável.	12,30	6.273,00
13	840	KG	Composição: Sal de amônia de glifosato 792,5 g/kg (79,25% m/m). Classe: herbicida sistêmico de ação total não seletivo pós emergente. Grupo Químico: glicina substituída.	25,90	21.756,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14	46	L	Composição: Diflubenzuron 240 g/l. (24% m/v). Classe: Inseticida fisiológico inibidor da síntese de quitina para cultura do milho e soja. Grupo Químico: Benzoiluréia. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	61,90	2.847,40
15	20	L	Composição: Lambda Cialotrina 250 g/l (25% m/v). Classe: Inseticida com ação de contato e ingestão para cultura do soja e milho. Grupo químico: Piretróide. Tipo de Formulação: Suspensão encapsulado – CS.	128,80	2.576,00
16	70	Kg	Composição: Azoxistrobina 300g/kg (30% m/m) + benzovindiflupir 150g/kg (15% m/m). Classe: Fungicida sistêmico e de contato. Grupo químico: Azoxistrobina: Estrobilurina e Benzovindiflupir: Pirazol Carboxamida. Tipo de Formulação: Granulado Dispersível (wg).	510,00	35.700,00
TOTAL – R\$					128.649,40

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2015, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 128.649,40 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE:** 12.01.144230020.2.027.3.3.90.30 (1706).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, na Aldeia Indígena de Palmeirinha do Iguaçu, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

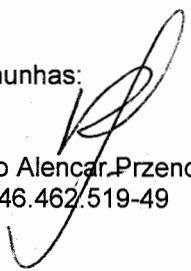
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Coasul Cooperativa Agroindustrial
Jacir Scalvi
Contratada

Testemunhas:


Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 1888

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 275/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMENTES SOJAMIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida XV de Novembro, nº 456, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 – 8800, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05, neste ato representada pelo senhor Ezequiel Eloi Baretta, portador do CPF nº 966.133.009-34 e do RG nº 6.579.759-3 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 172/2015, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 70/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. –R\$	Total – R\$
01	1.400	SC	Adubo químico, NPK, fórmula mínima 02-18-18, sacas com 50 kg. – IAP	67,70	94.780,00
05	210	L	Composição: Carbendazim 500 g/l (50% m/v). Classe: fungicida sistêmico para cultura de soja. Grupo químico: benzimidazóis. Tipo de formulação: Suspensão concentrada.	17,80	3.738,00
12	30	L	Fertilizante Garantia: P2 O5 solúvel em água (P/P) 15,00%, P/V (177,00g/l). Densidade: 1,18 (25° C). Natureza Física: fluído suspensão homogeneia. Aditivos: tensoativos aniônicos.	149,00	4.470,00
TOTAL – R\$					102.988,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 70/2015, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 102.988,00 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 33% em 30 (trinta) dias, 33% em 60 (sessenta) dias e 34% em 90 (noventa) dias após a entrega efetiva dos insumos solicitados, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE:** 12.01.144230020.2.027.3.3.90.30 (1706).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a disponibilizar os produtos licitados e objeto deste Contrato, na Aldeia Indígena de Palmeirinha do Iguaçu, de acordo com a necessidade de uso e aplicação, conforme condições



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



climáticas e de manejo, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato e serão analisados e fiscalizados pela senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato.

O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 70/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, Gestora do Contrato, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independentemente de qualquer outro procedimento.

M



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Sementes Sojamil Ltda
Ezequiel Eloi Bareta
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462/519-49

Nome: _____
CPF: _____

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 20 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

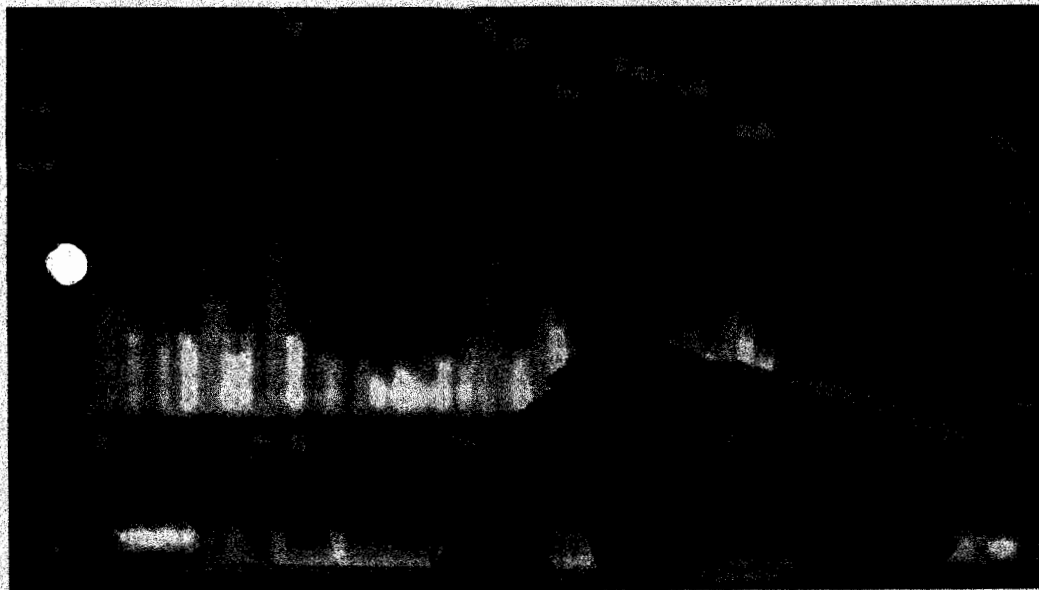
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 376 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Com crise, produtor é cauteloso na hora de investir

A venda de máquinas diminuiu 28%. O momento, nos bancos, é de uma campanha de custeio para fazer a lavoura. Os produtores também avaliam que o juro aumentou demais e talvez não consigam rever as condições contratuais mais adiante. Estão colocando o pé no freio



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Inscrições para o Canta Terra 2015 estão abertas

CHOPINZINHO

Sanepar de Saudade recebe veículo utilitário

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Jovem baleado pela PM em Sulina obteve alta na semana passada

SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho goleia São Jorge do Oeste e passa para as oitavas de finais da Copa sudoeste de futsal

ESPORTE

PG. 09

Governador em exercício assina convênios e repassa recursos a municípios do sudoeste



SUDOESTE

PG. 03

Confira os ganhadores do primeiro sorteio da promoção show de prêmios da ACEC

ACEC

PG. 04

Empreendedores recebem incentivos da administração de Saudade do Iguaçu



INVESTIMENTO

PG. 05

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 76/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 77/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 78/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Inglês. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 177/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação - nº 20/2015
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.
DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 11/11/2015 e Vigência para 11/12/2015. Origem: Pregão Presencial 60/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 14/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Miorando & Cia Ltda - ME. CNPJ: 03.969.016/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o Canta Terra. Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos). Origem: Inexigibilidade 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio Carlos Miorando, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMEROUE. CNPJ: 79.375.879/0001-06. Objeto: Contratação de Palestra Show sobre o Folclore Alemão. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 24/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 16/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fabian Fabricio Utpadel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, nº 70/2015, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	102.988,00
COASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA	128.649,40
AGRI-MAX AGRONEGÓCIOS LTDA	24.759,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
12.500,00	MIORANDO & CIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMEROUE

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir rem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999	40

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 22 de outubro de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 420/2015
Ampliação de Carga Horária
Data: 13/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 421/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 16/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 327/2015
Demite Servidor
Data: 05/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 328/2015
Exonera Servidor
Data: 06/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 333/2015
Nomeia Servidor
Data: 07/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 334/2015
Concede Avanço de Nível
Data: 10/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Altera o artigo 3º da Resolução nº 002/91, de 9/3/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Diogo Antônio Felício, nº 4073, Centro, em Chopinzinho, Paraná".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 003/2013, de 5 de junho de 2013.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário